



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:

SEI

Em:

18/07/2023 16:00



Protocolo:

20.772.769-5

Interessado 1:

SECRETARIA DA INOVAÇÃO
MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Interessado 2:

Assunto:

ADMINISTRACAO GERAL

Cidade: CURITIBA / PR

Palavras-chave:

REQUERIMENTO

Nº/Ano

311/2023

Detalhamento:

SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA INOVAÇÃO,
MODERNIZAÇÃO
E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

OFÍCIO nº: 311/2023

Curitiba, 18 de julho de 2023

Assunto: Solicitação de doação de Materiais e equipamentos

Senhor Secretário,

A Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI, tem como atribuição a promoção e definição de diretrizes nas áreas da inovação, bem como é responsável pelo estímulo a ações e políticas públicas que visem o aumento da competitividade e a melhoria dos índices estaduais no cenário nacional, desenvolvendo de forma transversal a temática, conforme preceitua o art. 26 da Lei Estadual nº 21.352/2023.

Nesse sentido, por se tratar de Secretaria recém-criada solicitamos a esse Departamento de Trânsito do Paraná (DETRAN-PR) a possibilidade de doação de materiais e equipamentos, como computadores, armários altos, mesas para micro, *access point* e veículos para uso desta pasta, conforme planilha em anexo.

Ademais, ressalta-se a viabilidade de recebimento de doações pelo ente Público Estadual conforme previsto no Decreto Estadual nº 12.573/2022.

Na oportunidade, renovamos nossos votos de estima e consideração, colocando a equipe técnica da pasta à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Marcelo Rangel Cruz de Oliveira
**Secretário de Estado da Inovação, Modernização e
Transformação Digital**

Excelentíssimo Senhor,
Adriano Marcos Furtado
Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná (Detran-PR)
Curitiba – PR

Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI
CNPJ: 49.179.446/0001-14 - R. Mateus Leme, 1561 - Centro Cívico, Curitiba - PR, 80530-010



ePROTOCOLO



Documento: **Of.311SolicitacaodedoacaoDetranPR.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Marcelo Rangel Cruz de Oliveira (XXX.408.989-XX)** em 19/07/2023 11:26 Local: SEI/GS.

Inserido ao protocolo **20.772.769-5** por: **Isabela Gasparotto Marteli** em: 18/07/2023 16:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

131fe0946e952671b6dfef4c90a584d9.

Protocolo n.º 20.772.769-5

Despacho n.º 145/2023-DP

Assunto: Solicitação de doação de Materiais e equipamentos - SEI;

I. Trata-se o presente de, requerimento oriundo da Secretária de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI, por intermédio do Ofício n.º 311/2023, às fls. 02, no qual pleiteia por doação de materiais e equipamentos ante esta Autarquia de Trânsito, em razão de ser um Órgão criado recentemente, nos moldes da Lei Estadual n.º 21.352/2023;

II. Desta forma, com vistas a adequada formalização, encaminha-se o presente à **Diretoria Administrativa e Financeira - DAF**, para atendimento ao pleito.

Datado e Assinado eletronicamente

Adriano Furtado
Diretor Presidente do DETRAN



ePROTOCOLO



Documento: **2023_DSP_145_20.772.7695_SEI_doacao_equipamentos.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Adriano Marcos Furtado (XXX.204.609-XX)** em 20/07/2023 20:47 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao protocolo **20.772.769-5** por: **Jessica Bocks** em: 19/07/2023 14:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

46d528f42da375e681a4a58533c3dffa.

DESPACHO N.º 495/2023 – DAF

Assunto: Solicitação de doação de materiais.

Trata-se de protocolo administrativo, instaurado por meio do Ofício n.º 311/2023, da Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEIMT, no qual solicita doação de materiais e equipamentos, como computadores, armários altos, mesas para micro, access point e veículos para uso desta pasta, conforme planilha em anexo.

Em atenção ao solicitado pela referida Secretaria, encaminhamos o feito para análise de disponibilidade do material solicitado pela Diretoria de Tecnologia e Desenvolvimento – DTD, juntamente com a Coordenadoria de Gestão da Informação – COOGI, requerendo desde já, para que além dos itens elencados na planilha anexa, sejam analisados também os materiais inservíveis depositados no barracão de patrimônio do Detran, os quais podem ser úteis à Secretaria.

Após, pugna-se pelo encaminhamento do feito à Coordenadoria Administrativa – COAD, com vistas ao Setor de Patrimônio – SEPA, para análise dos materiais que podem ser destinados à SEIMT.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Carla Cristina Filus

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo n.º 20.772.769-5



ePROCOLO



Documento: **495DoacaoSEIMT20.772.7695.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Cristina Filus (XXX.544.389-XX)** em 24/07/2023 14:30 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **20.772.769-5** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 24/07/2023 12:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
57f7d3ccbcbeedde83d326aac669007.

Memorando nº 183/2023

Curitiba, 27 de julho de 2023

Assunto: Pedido de doação de equipamentos de informática da SEIMT.

Protocolo: 20.772.769-5

À DTD,
Sr. Diretor,

Tendo em vista o despacho n.º 495/2023 – DAF, pelo qual a Diretoria Financeira sugere que, além dos itens elencados no pedido de doação oriundo da Secretaria de Inovação, Modernização e Transformação Digital, esta COOGI analise os “materiais inservíveis depositados no barracão de patrimônio do Detran, os quais podem ser úteis à Secretaria”.

Cabe informar que a classificação do bem como inservível não compete à esta COOGI, vez que a análise de serventia do equipamento para o órgão do ponto de vista da Tecnologia considera diversos pontos para que seja realizada, e muitas vezes equipamentos classificados como sem serventia para o Detran/PR podem ser utilizados para diversas finalidades em outros órgãos.

Considerando ainda que o pedido de doação solicita as seguintes quantidades, grifo nosso:

PATRIMONIO	DESCRIÇÃO
000.000.042.241	FIREWALL CISCO 5520
000.000.042.240	FIREWALL CISCO 5521
100.001.253.705	EDGE-CORE ECS3510-26T
100.001.253.269	EDGE-CORE ECS2000-26T
100.001.253.270	EDGE-CORE ECS2000-26T
100.001.253.261	EDGE-CORE ECS2000-26T
TODOS	COMPUTADOR POSITIVO D375
TODOS	ACCESS POINT TL WA801ND
TODOS	ARMARIO ALTO
TODOS	MESA P/MICRO 125X100X70

Considerando que o Setor de Patrimônio possibilita a visita aos solicitantes para avaliarem quais materiais efetivamente interessam na doação, e ainda que esta COOGI desconhece quais equipamentos são oferecidos em cada evento de doação, inserimos, em anexo a este expediente, a última listagem dos equipamentos disponibilizados à doação para que possa subsidiar eventual decisão do órgão.

Ademais, sugere-se que eventuais outros equipamentos que estejam disponíveis para doação, mas que não tenham sido relacionados neste evento de doação sejam levantados com o próprio setor de patrimônio, sendo que esta COOGI não possui mais gerência intermediária sob tais equipamentos.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

(Data e assinatura eletrônica no rodapé)

Carlos Henrique Muller Ziviani
Setor de Infraestrutura

(Data e assinatura eletrônica no rodapé)

Farid Gelasco Malschitzky
Divisão de Operações Tecnológicas

De acordo,

(Data e assinatura eletrônica no rodapé)
Giolvane Ferreira
Coordenador de Gestão da Informação



ePROTOCOLO



Documento: **182MemorandoDTDDoacaoSEIMT.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Farid Gelasco Malschitzky (XXX.359.639-XX)** em 27/07/2023 11:32 Local: DETRAN/DOT, **Carlos Henrique Muller Ziviani (XXX.948.319-XX)** em 27/07/2023 13:58 Local: DETRAN/DOT, **Giolvane Ferreira (XXX.621.209-XX)** em 27/07/2023 14:12 Local: DETRAN/COOGI.

Inserido ao protocolo **20.772.769-5** por: **Farid Gelasco Malschitzky** em: 27/07/2023 11:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fb35a31cb0ee018f920df2e69749af64.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIR.TECNOLOGIA DESENVOLVIMENTO**

Protocolo: 20.772.769-5
Assunto: Solicitação de doação de Materiais e Equipamentos
Interessado: SECRETARIA DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
Data: 28/08/2023 16:43

DESPACHO

À
DETRAN/DAF
Carla Cristina Filus

Considerando visita em conjunto com a Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital -SEIMT há possibilidade de doação dos itens solicitados no memorando no183/2023, entretanto segue para a DAF para definição do quantitativo a ser doado de computadores.

Desde já nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos,

Atenciosamente

Girlei Eduardo de Lima
Assessor DTD



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Girlei Eduardo de Lima (XXX.548.639-XX)** em 28/08/2023 16:43 Local: DETRAN/DTD.

Inserido ao protocolo **20.772.769-5** por: **Girlei Eduardo de Lima** em: 28/08/2023 16:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
abea7191d3ce817a5f7b188e24efc3f4.

DESPACHO N.º 495/2023 – DAF

A COAD

Assunto: Solicitação de doação de materiais.

Trata-se de protocolo administrativo, instaurado por meio do Ofício n.º311/2023, da Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEIMT, no qual solicita doação de materiais e equipamentos, como computadores, armários altos, mesas para micro, access point e veículos para uso desta pasta, conforme planilha em anexo.

Considerando a manifestação da Diretoria de Tecnologia e Desenvolvimento – DTD, juntamente com a Coordenadoria de Gestão da Informação – COOGI, conforme Memorando nº 182/2023 COGI a fl. 05 mov 05 e Despacho s/n fl mov 06, respectivamente.

Em atenção ao solicitado pela referida Secretaria, encaminhamos o feito para análise de disponibilidade do material solicitado pela secretaria disponível para doação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Carla Cristina Filus

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo n.º20.772.769-5



ePROTOCOLO



Documento: **603SolicitacaodemateriaisSEIMT20.772.7695.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Cristina Filus (XXX.544.389-XX)** em 29/08/2023 19:24 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **20.772.769-5** por: **Carla Cristina Filus** em: 29/08/2023 19:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2c63ba5b7eef10c1302898db269043b1.

INFORMAÇÃO N.º 017/2023

Em resposta ao Despacho 495/2023 (fls 07), informamos que estão disponíveis para doação os bens expostos na planilha abaixo.

MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA DOAÇÃO	
ITEM	QUANTIDADE
MESA P/MICRO COMPUTADOR ESPECIAL, 125X 100X70	14 uni.
MESA P/TELEFONE EM AGLOMERADO	54 uni.
MESA SEM GAVETAS, EM AGLOMERADO COR BEGE	6 uni.
CARTEIRA ESCOLAR + CADEIRA FIXA	300 uni.
CARTEIRA ESCOLAR	400 uni
COMPUTADOR POSITIVO MASTER D375	500 uni.
TELEFONE ANALOGICO	07 uni.
GATEWAY DE VOZ MP 114	09 uni
MODEM ACCESS POINT TL WA801ND	24 uni.
SERVIDOR - DELL POWERED 2850	04 uni.
SWITCH	22 uni.
ARMARIO ALTO	06 uni

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente

Ednilson Aguiar

Chefe do Setor de Patrimônio – SEPA



ePROCOLO



Documento: **017COADdoacao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ednilson Mario Aguiar (XXX.339.509-XX)** em 14/09/2023 16:44 Local: DETRAN/SEMP.

Inserido ao protocolo **20.772.769-5** por: **Ednilson Mario Aguiar** em: 14/09/2023 16:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

a7a7e6148648424e550c97e1225d843f.

MEMORANDO Nº 782/2023/SECO/DISAD/COAD Curitiba, 22 de setembro de 2023.

Ao **Setor de Patrimônio – COAD/SEPA**

Assunto: Doação de materiais e equipamentos para SEIMT.

Trata-se de protocolo administrativo, instaurado por meio do Ofício n.º311/2023, da Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEIMT, no qual solicita doação de materiais e equipamentos, como computadores, armários altos, mesas para micro, “*access point*”, para uso daquela secretaria.

Para continuidade da instrução processual, faz-se necessária as seguintes complementações, em conformidade com a Lei 20.790/2021:

- Justificativa técnica do doador a respeito do interesse público da doação;
- Termo de Inservibilidade ou Desnecessidade expedido pela Comissão competente, contendo: a) as especificações técnicas do bem a ser doado; b) o órgão de origem; c) as razões que determinaram a inservibilidade e/ou desnecessidade; d) o valor atribuído;
- Cópia da Resolução de designação da Comissão de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade, constituída na forma do art. 2º, inc. I, do Decreto Estadual nº 4.336/2009;
- Relação dos bens que serão doados, com os respectivos números de patrimônio e valores;
- Certidão Liberatória do TCE/PR;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná;
- Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Certificado de Regularidade com o FGTS;

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
Anderson Thiago Atanazo
Setor de Compras

Ciente,

(Assinado Eletronicamente)
Ana Silvia A. Drewello
Chefe do Setor de Compras

De acordo,

(Assinado Eletronicamente)
Eliane dos Passos dos Anjos
Chefe da Divisão de Serviços Administrativos



ePROTOCOLO



Documento: **782COADSEPADoacaodemateriaiseequipamentosparaSEIMT.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Anderson Thiago Atanazo (XXX.734.909-XX)** em 22/09/2023 09:26 Local: DETRAN/SECO, **Ana Silvia Amorin Drewello (XXX.188.999-XX)** em 22/09/2023 09:54 Local: DETRAN/SECO, **Eliane dos Passos dos Anjos (XXX.315.289-XX)** em 22/09/2023 10:04 Local: DETRAN/DISAD.

Inserido ao protocolo **20.772.769-5** por: **Anderson Thiago Atanazo** em: 22/09/2023 09:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
daf510f0a25cbf831033e46cf605d63d.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
SETOR DE MATERIAL PERMANENTE**

Protocolo: 20.772.769-5
Assunto: Solicitação de doação de Materiais e Equipamentos
Interessado: SECRETARIA DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
Data: 28/09/2023 09:09

DESPACHO

A SECO

Trata-se o protocolado de uma consulta a disponibilidade dos bens que o Departamento tem a disposição para doação, conforme despacho 495/2023 DAF, (fls 07) e respondido na informação 017/2023 SEMP (fls08)

Ednilson Aguiar
COAD/SEPA



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ednilson Mario Aguiar (XXX.339.509-XX)** em 28/09/2023 09:09 Local: DETRAN/SEMP.

Inserido ao protocolo **20.772.769-5** por: **Ednilson Mario Aguiar** em: 28/09/2023 09:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
663dfb9d7883dd63deb462f01b5e4832.

MEMORANDO Nº 827/2023/SECO/DISAD/COAD

Curitiba, 28 de Setembro de 2023.

À **Diretoria Administrativa e Financeira – (DAF).**

Assunto: Solicitação de Doação de Materiais

Trata-se de protocolo administrativo, instaurado por meio do Ofício n.º311/2023, da Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEIMT, no qual solicita doação de materiais e equipamentos, como computadores, armários altos, mesas para micro, “*access point*”, para uso daquela secretaria.

Considerando informação (fl.08 mov.08) e despacho (fl.11 mov.10) do Setor de Patrimônio, elencando os itens e quantitativos disponíveis para doação.

Encaminhamos a Diretoria Administrativa e Financeira – DAF para análise e posterior informação dos itens que poderão atender à solicitação de doação da referida Secretaria.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Anderson Thiago Atanazo
Setor de Compras

(Assinado Eletronicamente)
Ana Silvia A. Drewello
Chefe do Setor de Compras

De acordo,

(Assinado Eletronicamente)
Francisco Miranda Zaro
Coordenador Administrativo Detran / PR



ePROTOCOLO



Documento: **827DAFDoacaodemobiliariosparaSEI.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Anderson Thiago Atanazo (XXX.734.909-XX)** em 28/09/2023 10:06 Local: DETRAN/SECO, **Ana Silvia Amorin Drewello (XXX.188.999-XX)** em 28/09/2023 10:40 Local: DETRAN/SECO, **Francisco Miranda Zaro (XXX.197.099-XX)** em 29/09/2023 17:41 Local: DETRAN/COAD.

Inserido ao protocolo **20.772.769-5** por: **Anderson Thiago Atanazo** em: 28/09/2023 10:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7de00a4219e081d3726e35ca60470218.

DESPACHO N.º 867/2023 – DAF

A DTD

Assunto: Solicitação de doação de materiais.

Trata-se de protocolo administrativo, instaurado por meio do Ofício n.º311/2023, da Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEIMT, no qual solicita doação de materiais e equipamentos, como computadores, armários altos, mesas para micro, access point e veículos para uso desta pasta, conforme planilha em anexo.

Considerando a manifestação da Diretoria de Tecnologia e Desenvolvimento – DTD, juntamente com a Coordenadoria de Gestão da Informação – COOGI, conforme Memorando n.º 182/2023 COGI a fl. 05 mov 05 e Despacho s/n fl mov 06, respectivamente e do Memorando n.º 827/2023/SECO/COAD a fl. 12 mov 11.

Encaminho os autos para seu conhecimento e demais gestões junto a Secretaria de Inovação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Carla Cristina Filus

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo n.º20.772.769-5



ePROCOLO



Documento: **867SolicitacaodemateriaisSEIMT20.772.7695.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Cristina Filus (XXX.544.389-XX)** em 01/12/2023 16:38 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **20.772.769-5** por: **Carla Cristina Filus** em: 01/12/2023 16:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9956d7db074757a796cd0f602a9b1a9c.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIR.TECNOLOGIA DESENVOLVIMENTO**

Protocolo: 20.772.769-5
Assunto: Solicitação de doação de Materiais e Equipamentos
Interessado: SECRETARIA DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
Data: 18/03/2024 08:52

DESPACHO

Á
SEI - SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

ASSUNTO: Solicitação de doação de Materiais e equipamentos

Considerando memorando No 782/2023/SECO/DISAD/COAD na folha 09, solicitamos a juntada da documentação, ainda, tendo em vista que foi solicitado todos os computadores disponíveis para doação, informamos que não há possibilidade de doação de todos tendo em vista já existirem protocolos de doação em andamento que vão atender órgãos estaduais e Prefeituras Municipais.

Atenciosamente

Girlei Eduardo
Assessor DTD



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Girlei Eduardo de Lima (XXX.548.639-XX)** em 18/03/2024 08:52 Local: DETRAN/DTD.

Inserido ao protocolo **20.772.769-5** por: **Girlei Eduardo de Lima** em: 18/03/2024 08:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fa90deface53582108e0e4c2c2be36d5.

SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO
DIRETORIA GERAL

Protocolo: 20.772.769-5
Assunto: Solicitação de doação de Materiais e Equipamentos
Interessado: SECRETARIA DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
Data: 11/04/2024 17:34

DESPACHO

Ao NAS,

Considerando a informação (fl.08 mov.08) e despacho (fl.11 mov.10) do Setor de Patrimônio do Departamento de Trânsito do Paraná, elencando os itens e quantitativos disponíveis para doação, encaminha-se o assunto, para a realização de análise interna para avaliar a pertinência e a utilidade dos equipamentos em questão para as atividades desenvolvidas por esta pasta.

Atenciosamente,

Jéssica Ieger

Secretária de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, em exercício



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_9.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jessica Thais leger** em 11/04/2024 17:38.

Inserido ao protocolo **20.772.769-5** por: **Letícia Cristina Pereira de Barros** em: 11/04/2024 17:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
dddeb9c5f7d17865e5207550790b0aac.

SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

Protocolo: 20.772.769-5
Assunto: Solicitação de doação de Materiais e Equipamentos
Interessado: SECRETARIA DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
Data: 16/04/2024 13:58

DESPACHO

Secretária de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, em exercício

Considerando a informação (fl.08 mov.08) e despacho (fl.11 mov.10) do Setor de Patrimônio do Departamento de Trânsito do Paraná, elencando os itens e quantitativos disponíveis para doação, informamos que esta secretaria necessita dos seguintes itens:

- Armário Alto - 2 Unidades;
- Modem Access Point TL WA801ND - 3 unidades;
- Switch - 4 unidades.

Diante do exposto, encaminhado para análise e providências necessárias.

Ozandia Castilho Martins
Chefe NAS/SEI



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_11.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sd Qpm 1-0 Ozandia Castilho Martins (XXX.680.519-XX)** em 16/04/2024 13:59 Local: SEI/NAS.

Inserido ao protocolo **20.772.769-5** por: **Sd Qpm 1-0 Ozandia Castilho Martins** em: 16/04/2024 13:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f9d5eb2d56f17c58ac2a8375da1001ef.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA INOVAÇÃO,
MODERNIZAÇÃO
E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

OFÍCIO nº: 170 /2024

Curitiba, 17 de abril de 2024

Assunto: Solicitação de doação de Materiais e equipamentos

Protocolo: 20.772.769-5

Senhor Diretor-Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, a Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital - SEI vem, por meio deste, manifestar seu interesse na doação dos bens elencados na informação (fl. 08 mov. 08) e despacho (fl. 11 mov. 10) do Setor de Patrimônio do Departamento de Trânsito do Paraná, conforme segue:

- **Armário Alto:** 2 (duas) unidades;
- **Modem Access Point TL WA801ND:** 3 (três) unidades;
- **Switch:** 4 (quatro) unidades.

A doação dos itens supramencionados se faz necessária para suprir as necessidades da Secretaria no desenvolvimento de suas atividades, otimizando o serviço público prestado.

Colocamo-nos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que se mostrem necessárias, inclusive para agendarmos a retirada dos bens doados.

Na oportunidade, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Jéssica leger
Secretária de Estado da Inovação, Modernização e
Transformação Digital, em exercício

Excelentíssimo Senhor,
Adriano Marcos Furtado
Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná (Detran-PR)
Curitiba – PR

Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI
CNPJ: 49.179.446/0001-14 - R. Mateus Leme, 1561 - Centro Cívico, Curitiba - PR, 80530-010



ePROCOLO



Documento: **Of.170.2024SolicitacaodedoacaoDetranPR.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jessica Thais leger** em 17/04/2024 10:28.

Inserido ao protocolo **20.772.769-5** por: **Danielle Mokwa dos Santos** em: 17/04/2024 09:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6088051c8f70e5401caa27d653296712.

DESPACHO Nº 067/2024

Protocolo nº: 20.772.769-5
Data: 18/04/2024
Interessado: DETRAN/DAF
Assunto: Ofício nº 170/2024 SEIMT - Doação de materiais e equipamentos

Prezada Diretora,

I – Trata-se o presente caderno Protocolar de Ofício n. 170/2024 Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital, solicitando a doação de materiais e equipamentos, para atender as demandas da Secretaria e otimizar os serviços públicos prestados;

II - Encaminhe-se à Diretoria Administrativa e Financeira, para análise acerca da viabilidade e atendimento ao requerido e demais providências pertinentes.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos cordial e

Atenciosamente,

Datado e Assinado eletronicamente

Ismael de Oliveira
Chefe de Gabinete do DETRAN/PR



ePROCOLO



Documento: **DESPACHON0672024Protocolon20.772.7695DoacaodemateriaiseequipamentosSEIMTDAF18042024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ismael de Oliveira (XXX.128.799-XX)** em 18/04/2024 13:34 Local: DETRAN/GB.

Inserido ao protocolo **20.772.769-5** por: **Daisy Cristine Batista Brudeck Artigas** em: 18/04/2024 09:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e61846908a627903668fb7cb8b878a09.

DESPACHO N.º 235/2024 – DAF

A DTD

Assunto: Solicitação de doação.

Trata-se de protocolo administrativo, instaurado por meio do Ofício n.º311/2023, da Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEIMT, no qual solicita doação de materiais e equipamentos, como computadores, armários altos, mesas para micro, access point e veículos para uso desta pasta, conforme planilha em anexo.

Considerando a manifestação da Diretoria de Tecnologia e Desenvolvimento – DTD, juntamente com a Coordenadoria de Gestão da Informação – COOGI, conforme Memorando n° 182/2023 COGI a fl. 05 mov 05 e Despacho s/n fl mov 06, respectivamente e do Memorando n° 827/2023/SECO/COAD a fl. 12 mov 11.

Considerando **nova manifestação**, por meio do Ofício n.º170/2024, da Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEIMT, no qual solicita doação de:

- **2 armários altos;**
- **3 Modem Access Point TL WA801ND e ;**
- **4 Switch.**

Encaminho os autos para seu conhecimento e manifestação quanto a disponibilidade para verificação da possibilidade de atendimento, visto as normativas constantes do Decreto Estadual n° 5227/2024, que versa sobre a aprovação do **Manual de Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em**

ano eleitoral, conforme **anexo 3**, dos materiais de informática, e posteriormente envio a **COAD para análise do mobiliário**.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Carla Cristina Filus
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo n.º 20.772.769-5



ePROCOLO



Documento: **235SolicitacaodemateriaisSEIMT20.772.7695.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Cristina Filus (XXX.544.389-XX)** em 22/04/2024 16:21 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **20.772.769-5** por: **Carla Cristina Filus** em: 22/04/2024 16:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
29757f14564c15c8662cad83aef78c7f.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIR.TECNOLOGIA DESENVOLVIMENTO**

Protocolo: 20.772.769-5
Assunto: Solicitação de doação de Materiais e Equipamentos
Interessado: SECRETARIA DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
Data: 23/04/2024 08:27

DESPACHO

À
DETRAN/COOGI
GIOLVANE FERREIRA

Assunto: Solicitação de doação.

I - Ciente da nova manifestação.

II - Considerando nova manifestação da Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital - SEIMT encaminhamos para CCOGI verificar se há disponibilidade de equipamentos, funcionando para dar prosseguimento da doação, após encaminhar para COAD.

Atenciosamente
Marcus Mauricio de Souza Tesserolli
Diretor de Tecnologia e Desenvolvimento



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_13.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Girlei Eduardo de Lima (XXX.548.639-XX)** em 23/04/2024 08:28 Local: DETRAN/DTD, **Marcus Mauricio de Souza Tesserolli (XXX.914.489-XX)** em 23/04/2024 09:27 Local: DETRAN/DTD.

Inserido ao protocolo **20.772.769-5** por: **Girlei Eduardo de Lima** em: 23/04/2024 08:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
47463131ffeaeed620350b6929eac71a.

Memorando nº 087/2024

Curitiba, 08 de maio de 2024

Assunto: Doação de equipamentos para a SEI.

Protocolo: 20.772.769-5

À DTD,

Sr. Diretor,

Trata-se o presente de solicitação formulada pela Secretaria de Estado de Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI) com objetivo de obter doação de, entre outros, equipamentos de informática.

Originalmente a SEI informou, após evento de visitaç o ao estoque do Detran/PR, necessitar da totalidade de computadores e pontos de acesso dispon veis, conforme depreende-se do memorando n.º 183/2023 (fls. 5, mov. 3).

Posteriormente, ap s rela o inserida pelo Setor de Patrim nio da COOAD da quantidade de cada item dispon vel para doa o (fls. 8, mov. 8), a SEI se manifesta novamente no despacho sem n mero acostado  s fls 16, mov. 15, pela quantidade de 03 (tr s) unidades de Modem, bem como 04 (quatro) switch, dentre outros itens de mobili rio que n o competem a esta COOGI.

Considerando a disparidade entre o pedido original e o final, bem como a recente disponibiliza o de computadores da marca/modelo Positivo Master D610 (aptos para uso), retornamos o presente para dirimir essa condi o de diferen a entre o pedido original e o final e, se for o caso, nova manifesta o com quantitativos que sejam  teis   Secretaria solicitante.

Permanecemos   disposi o para eventuais esclarecimentos que se fa am necess rios.

Atenciosamente,

(Data e assinatura eletr nica no rodap )

Carlos Henrique Muller Ziviani

Setor de Infraestrutura de Tecnologia da Informa o

(Data e assinatura eletr nica no rodap )

Farid Gelasco Malschitzky

Divis o de Opera es Tecnol gicas

De acordo,

(Data e assinatura eletr nica no rodap )

Giolvane Ferreira

Coordenador de Gest o da Informa o



ePROTOCOLO



Documento: **087MemorandoDTDDoacaoSEI03modem04switchexmaquinas.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Farid Gelasco Malschitzky (XXX.359.639-XX)** em 20/05/2024 15:08 Local: DETRAN/DOT, **Giovane Ferreira (XXX.621.209-XX)** em 20/05/2024 15:52 Local: DETRAN/COOGI, **Carlos Henrique Muller Ziviani (XXX.948.319-XX)** em 21/05/2024 11:05 Local: DETRAN/DOT.

Inserido ao protocolo **20.772.769-5** por: **Farid Gelasco Malschitzky** em: 20/05/2024 15:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
95323977b8aec57e4a20a94ba002f41d.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIR.TECNOLOGIA DESENVOLVIMENTO**

Protocolo: 20.772.769-5
Assunto: Solicitação de doação de Materiais e Equipamentos
Interessado: SECRETARIA DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
Data: 19/08/2024 15:14

DESPACHO

À
Secretaria de Estado de Inovação, Modernização e Transformação Digital
A/C Senhor Secretário Marcelo Rangel Cruz de Oliveira

- I. Ciente do exposto no presente caderno administrativo;
- II. Diante da manifestação da área técnica desta Autarquia: Coordenadoria de Gestão da Informação, através do Memorando n. 087/2024, fls. 22 - mov.20, e analisando a variação entre o pedido original (Ofício 311/2023) e o final (Ofício 170/2024), quanto possibilidade de doação desta Autarquia, de materiais e equipamentos, como computadores, armários altos, mesas para micro, access point e veículos para uso dessa pasta, conforme planilha em anexo;
- III. Considerando nova planilha inserida pelo Setor de Patrimônio da Coordenadoria Administrativa deste Departamento (fls.8 - mov.8), quanto a disponibilização de computadores da marca/modelo Positivo Master D610 (aptos para uso),
- III. Restitua-se à Secretaria de Estado de Inovação, Modernização e Transformação Digital, para reanálise e nova manifestação quanto ao exposto, em atendimento ao Memorando n. 087/2024, às folhas 22 (mov.20).
- IV. Após instruído, remeta-se a esta Diretoria de Tecnologia e Desenvolvimento, para ciência e providências que o caso requer.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.
Girlei Eduardo de Lima,
Diretor de Tecnologia e Desenvolvimento do DETRAN/PR



ePROCOLO



Página(s) 23 a 23 substituída(s) por Girlei Eduardo de Lima em: 19/08/2024 15:15 motivo: Nome do Secretaria de Estado de Inovação, Modernização e Transformação Digital esta errado..



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

3f81421b09ac0b4c08c507ec6be675dc.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIR.TECNOLOGIA DESENVOLVIMENTO**

Protocolo: 20.772.769-5
Assunto: Solicitação de doação de Materiais e Equipamentos
Interessado: SECRETARIA DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
Data: 19/08/2024 15:16

DESPACHO

À
Secretaria de Estado de Inovação, Modernização e Transformação Digital
A/C Senhor Secretário Alex Canziani

- I. Ciente do exposto no presente caderno administrativo;
- II. Diante da manifestação da área técnica desta Autarquia: Coordenadoria de Gestão da Informação, através do Memorando n. 087/2024, fls. 22 - mov.20, e analisando a variação entre o pedido original (Ofício 311/2023) e o final (Ofício 170/2024), quanto possibilidade de doação desta Autarquia, de materiais e equipamentos, como computadores, armários altos, mesas para micro, access point e veículos para uso dessa pasta, conforme planilha em anexo;
- III. Considerando nova planilha inserida pelo Setor de Patrimônio da Coordenadoria Administrativa deste Departamento (fls.8 - mov.8), quanto a disponibilização de computadores da marca/modelo Positivo Master D610 (aptos para uso),
- III. Restitua-se à Secretaria de Estado de Inovação, Modernização e Transformação Digital, para reanálise e nova manifestação quanto ao exposto, em atendimento ao Memorando n. 087/2024, às folhas 22 (mov.20).
- IV. Após instruído, remeta-se a esta Diretoria de Tecnologia e Desenvolvimento, para ciência e providências que o caso requer.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.
Girlei Eduardo de Lima,
Diretor de Tecnologia e Desenvolvimento do DETRAN/PR



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_15.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Girlei Eduardo de Lima (XXX.548.639-XX)** em 19/08/2024 15:17 Local: DETRAN/DTD.

Inserido ao protocolo **20.772.769-5** por: **Girlei Eduardo de Lima** em: 19/08/2024 15:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f77a1b079e530cc3a70b15345b241f0c.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA INOVAÇÃO,
MODERNIZAÇÃO
E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Despacho nº 273/2024

ASSUNTO: Solicitação de doação de Materiais e Equipamentos

PROTOCOLO: 20.772.769-5

Ao Diretor-Geral

Considerando o despacho (fl.22 mov.20) do Diretor de Tecnologia e Desenvolvimento do DETRAN/PR, elencando os itens e quantitativos disponíveis para doação, informamos que esta secretaria necessita dos seguintes itens:

- Armário Alto (**2 Unidades**);
- Modem Access Point TL WA801ND (**4 unidades**);
- SWITCH - PLANET FNSW-2401 24 PORTAS S/POE – (**2 unidades**);
- SWITCH - EDGE CORE - ECS3510-26TEUK (**2 unidades**).

Diante do exposto, encaminho para análise e providências necessárias.

Atenciosamente,

(datado e assinado eletronicamente)

Ozandia Castilho Martins

Chefe - NAS/SEI



ePROCOLO



Documento: **273Despachodoacaodeequipamentos.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sd Qpm 1-0 Ozandia Castilho Martins (XXX.680.519-XX)** em 22/08/2024 15:12 Local: SEI/NAS.

Inserido ao protocolo **20.772.769-5** por: **Sd Qpm 1-0 Ozandia Castilho Martins** em: 22/08/2024 15:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ff9a154ee17426a0fe6f52327f6c4ad2.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA INOVAÇÃO,
MODERNIZAÇÃO
E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

OFÍCIO nº: 500/2024

Curitiba, 23 de agosto de 2024.

Assunto: Solicitação de doação de Materiais e Equipamentos – Detran

Protocolo nº: 20.772.769-5

Senhor Diretor-Presidente,


Cumprimentando-o cordialmente, a Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI) vem, por meio deste, manifestar seu interesse na doação dos bens elencados na Informação nº 017/2023 às fls. 8 e no Despacho às fls. 25, conforme segue:

- **Armário Alto:** 2 (duas) unidades;
- **Modem Access Point TL WA801ND:** 4 (quatro) unidades;
- **Switch Planet - FNSW-2401 24 portas S/POE:** 2 (duas) unidades;
- **Switch Edge Core – ECS3510-26TEUK 2** (duas) unidades.

A doação dos itens supramencionados se faz necessária para suprir as necessidades da Secretaria no desenvolvimento de suas atividades, otimizando o serviço público prestado.

Na oportunidade, renovamos nossos votos de estima e consideração. Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Respeitosamente,


Alex Canziani Silveira
Secretário de Estado da Inovação, Modernização
e Transformação Digital

Exmo. Senhor,
Adriano Marcos Furtado,
Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná (Detran-PR).
Curitiba/PR

Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI
CNPJ: 49.179.446/0001-14 - R. Mateus Leme, 1561 - Centro Cívico, Curitiba - PR, 80530-010

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
GABINETE**

Protocolo: 20.772.769-5
Assunto: Solicitação de doação de Materiais e Equipamentos
Interessado: SECRETARIA DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
Data: 28/08/2024 16:17

DESPACHO

I - Ciente;

II - Trata-se de manifestação da Secretaria de Estado Inovação e Transformação Digital, demonstrando o interesse em receber bens disponíveis para doação, de itens descritos na informação n. 017/2023, constante no presente protocolado;

III - Encaminhe-se à **Diretoria Administrativa e Financeira** para demais providências necessárias, visando o atendimento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Ismael de Oliveira,
Chefe de Gabinete do DETRAN/PR



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_16.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ismael de Oliveira (XXX.128.799-XX)** em 29/08/2024 11:28 Local: DETRAN/GB.

Inserido ao protocolo **20.772.769-5** por: **Maria Balbina Costa de Souza** em: 28/08/2024 16:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

1b80046b6765faf0919505961d80069c.

DESPACHO N.º 608/2024 – DAF

A COAD

Assunto: Solicitação de doação.

Trata-se de protocolo administrativo, instaurado por meio do Ofício n.º311/2023, da Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEIMT, no qual solicita doação de materiais e equipamentos, como computadores, armários altos, mesas para micro, access point e veículos para uso desta pasta, conforme planilha em anexo.

Considerando a manifestação da Diretoria de Tecnologia e Desenvolvimento – DTD, juntamente com a Coordenadoria de Gestão da Informação – COOGI, conforme Memorando n° 182/2023 COGI a fl. 05 mov 05, Memorando n° 087/2024 fl. 22 mov 20 e Despacho s/n fl mov 06, respectivamente e do Memorando n° 827/2023/SECO/COAD a fl. 12 mov 11.

Considerando **nova manifestação**, por meio do **Ofício n.º500/2024**, da Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEIMT, fl. 26 mov 24 no qual concorda e solicita doação dos seguintes itens:

- **2 armários altos;**
- **4 Modem Access Point TL WA801ND;**
- **2 Switch Planet – FNSW-2401 24 portas;**
- **2 Switch Edge Core – ECS3510-26TEUK.**

Encaminho os autos para sua ciência e demais tramites, após manifestação do interesse e concordância do donatário na transferência gratuita dos referidos materiais

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Carla Cristina Filus
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo n.º20.772.769-5



ePROTOCOLO



Documento: **608SolicitacaodemateriaisSEIMT20.772.7695.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Cristina Filus (XXX.544.389-XX)** em 29/08/2024 17:09 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **20.772.769-5** por: **Carla Cristina Filus** em: 29/08/2024 17:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
14ffe2a691a1110f94d2ac167635f3d5.

MEMORANDO N.º 934/2024/SECO/DISAD/COAD

Curitiba, 25 de setembro de 2024.

À **Coordenadoria de Gestão da Informação - COOGI**

Assunto: Doação de Mobiliário e Equipamentos de Informática

Encaminhamos o protocolado n.º 20.772.769-5, para análise e parecer quanto a disponibilidade dos materiais e atendimento ao quantitativo mencionado, conforme manifestação por parte da Secretaria solicitante através do Ofício n.º 500/2024 SEIMT, (fls. 26 Mov. 24) do referido processo.

Após instrução com a informação solicitada, o presente processo este deverá retornar a este setor de Compras, para demais providências.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Jussara de Oliveira
Chefe Setor de Compras

Ciente,

(Assinado Eletronicamente)
Ana Sílvia A. Drewello
Chefe da Divisão de Serviços Administrativos

De acordo,

(Assinado Eletronicamente)
Ana Paula Graciano da Mota
Coordenadora Administrativa do Detran/PR, em Exercício¹

¹ Portaria n.º 1829/2024 - DP



ePROTOCOLO



Documento: **934COOGIDoacaoSEIMT.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jussara de Oliveira (XXX.401.509-XX)** em 25/09/2024 09:55 Local: DETRAN/SECO, **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 25/09/2024 11:02 Local: DETRAN/COAD, **Ana Paula Graciano da Mota (XXX.313.959-XX)** em 25/09/2024 11:36 Local: DETRAN/COAD.

Inserido ao protocolo **20.772.769-5** por: **Jussara de Oliveira** em: 25/09/2024 09:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
56d940cd50ddc0886f0d7c60fd7f845a.

OMemorando nº 178/2024 COOGI/DOT

Curitiba, 04 de outubro de 2024

Assunto: Pedido de doação de equipamentos de informática para a Secretaria de Estado da Inovação (SEI)

Protocolo: 20.772.769-0

À COOAD,

Sr. Coordenador,

Tendo em vista o Ofício n.º 500/2024 expedido pelo Exmo. Secretário Alex Canziani Silveira da Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI) pelo qual solicita a doação de equipamentos de informática conforme segue, temos o seguinte a informar:

ID	Categoria	Quantidade	Equipamento (Marca/Modelo)	Patrimônio
1	Modem Access Point	4	TP Link – TL WA801ND	N/A
2	Switch	2	Planet – FNSW-2401 224 portas sem PoE	N/A
3	Switch	2	Edge Core – ECS3510-26TEUK	N/A

Esta Coordenadoria de Gestão da Informação (COOGI) gerencia o estoque intermediário dos equipamentos de informática, efetuando seu controle e distribuição conforme a necessidade operacional e estratégias da Direção do órgão a todas as áreas e unidades de atendimento do Detran/PR.

Isso significa dizer que uma vez o equipamento classificado como “inativado” em nossos sistemas de controle, esse equipamento não mais é útil para o Detran/PR e é direcionado à guarda da COOAD/SEMP.

Cabe ressaltar que tal classificação pode se dar por inúmeros motivos, sendo por exemplo: Mal funcionamento, desatualização tecnológica, risco de segurança, avarias permanentes, defeitos, substituição por perda de garantia, entre outros que justifiquem o seu não uso dentro da estrutura do Detran/PR.

Ademais, a responsabilidade e conhecimento da situação de funcionamento dos equipamentos recaem a esta COOGI desde o momento de seu registro no sistema de controle (equipamento novo), durante seu uso (Ativo ou Bom estado), até a classificação de exclusão de uso (inativado), quando as condições desse equipamento passam a não mais ser da competência/responsabilidade desta área técnica.

Por fim, uma vez o equipamento estando disponível à COOAD/SEMP significa que tal bem está apto a ser doado, possibilitando ao solicitante em visita ao Detran/PR, avaliar as condições dos equipamentos para uso ou fins a que se prezam, motivo pelo qual nos isentamos em opinar sobre o estado do bem destinado a doação.

Para o caso em tela, informamos que os equipamentos já estão à disposição do setor de patrimônio, motivo pelo qual a COOGI não possui mais acesso aos números de patrimônio referente a tais equipamentos.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

(Data e assinatura eletrônica no rodapé)

Carlos Henrique Muller Ziviani
Setor de Infraestrutura

(Data e assinatura eletrônica no rodapé)

Farid Gelasco Malschitzky
Divisão de Operações Tecnológicas

De acordo,

(Data e assinatura eletrônica no rodapé)
Gioivane Ferreira
Coordenador de Gestão da Informação



ePROTOCOLO



Documento: **177MemoCOOADDoacaoSEI.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Farid Gelasco Malschitzky (XXX.359.639-XX)** em 04/10/2024 16:54 Local: DETRAN/DOT, **Giovane Ferreira (XXX.621.209-XX)** em 04/10/2024 17:12 Local: DETRAN/COOGI, **Carlos Henrique Muller Ziviani (XXX.948.319-XX)** em 07/10/2024 11:42 Local: DETRAN/DOT.

Inserido ao protocolo **20.772.769-5** por: **Farid Gelasco Malschitzky** em: 04/10/2024 16:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a5e8ffe26577349d6c4cedb4ad0e4b68.

INFORMAÇÃO Nº 008/2025-DEAD

De modo a cumprir na íntegra os Requisitos Gerais e complementar a Lista de Verificação, para que possa ser confeccionado o processo de doação dos itens desnecessários deste Detran/PR, a Comissão para Avaliação de Inservibilidade/Desnecessidade dos bens permanentes deste Departamento encaminha os seguintes itens:

01. Existência de interesse público devidamente justificado (art. 76, caput, da Lei nº 14.133/2021).

Em conformidade com o que determina a lei acima referenciada, informamos que todos os itens a serem doados foram considerados desnecessários a este Detran/PR (os bens destinados à doação são aqueles que foram apontados pela Comissão para Avaliação de Inservibilidade/Desnecessidade dos bens permanentes deste Departamento Inventário e Inservibilidade, após cumpridas as formalidades legais), e serão destinados a **SECRETARIA DA INOVAÇÃO MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL** que está apta a receber os bens desnecessários a este Departamento. Ressaltamos que não haverá, no processo de doação proposto, qualquer dispêndio de recursos orçamentários e financeiros por parte do Detran/PR. Os bens dados em doação, que atualmente ocupam espaço físico no Barracão do Setor de Patrimônio deste Departamento, certamente terão melhor destinação se atenderem a outros órgãos da administração pública que deles ainda possam se utilizar tornando-os úteis nas suas instituições, justificando-se desta forma a presente doação.

02. Prévia avaliação, visando a definição do preço mínimo , do(s) bem(ns) que se pretende doar (art. 76, caput, da Lei nº 14.133/2021).

A avaliação foi feita e consta da relação dos bens a serem a doados (anexo a esse processo) na coluna valor contabil.

03. Justificativa contendo avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica da doação, abordando as razões para o preterimento de outra forma de alienação (art. 76, II, “a”, da Lei nº 14.133/2021).

A avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica da doação, preterindo-se outras formas de alienação, tais como: venda, leilão, permuta ou dação em pagamento, se deve ao fato de que os bens a serem doados foram considerados desnecessários e tem valor venal ínfimo, e portanto sua doação a outro órgão da Administração Pública que deles possam se utilizar, é tão ou mais valioso ao interesse público do que se estes bens desnecessários estivessem inseridos em outra forma de alienação.

Sendo o que se apresentava, informamos que os demais requisitos estão atendidos ao longo do presente processo protocolado.

Atenciosamente,

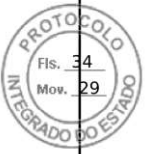
(Assinado eletronicamente)
Ana Silvia Amorim Drewello
Presidente da Comissão

(Assinado eletronicamente)
Ednilson Mario Aguiar
Membro efetivo da comissão.

(Assinado eletronicamente)
Marcio Fernando Michalowski
Membro efetivo da comissão.



ePROTOCOLO



FORMULARIO 1167/2025.

Documento: **008DEADlistaderequisitossecretariadainovacao.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Marcio Fernando Michaloski (XXX.643.869-XX)** em 10/03/2025 16:40, **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 11/03/2025 08:03 Local: DETRAN/DISAD.

Inserido ao documento **1.157.791** por: **Ednilson Mario Aguiar** em: 10/03/2025 16:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e6674a6f865acf03dbc476251c2ecd92.

SETOR DE PATRIMÔNIO**SECRETÁRIA DA INOVAÇÃO MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****LOTE 01**

ITEM	Nº DE PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	CONTÁBIL
1	100001210192	SWITCH	Regular	R\$ 41,99
2	100001245027	SWITCH	Regular	R\$ 173,10
3	100001245028	SWITCH	Regular	R\$ 173,10
4	100001250136	ARMÁRIO ALTO	Regular	R\$ 110,31
5	100001253705	SWITCH	Regular	R\$ 419,86
6	100001259456	ARMÁRIO ALTO	Regular	R\$ 39,31
7	100001966675	MODEM ROTEADOR	Regular	R\$ 13,23
8	100001966687	MODEM ROTEADOR	Regular	R\$ 1,32
9	100001966747	MODEM ROTEADOR	Regular	R\$ 1,32
10	100001966770	MODEM ROTEADOR	Regular	R\$ 1,32
TOTAL GERAL				R\$ 974,86



Governo do Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ
DETRAN/SEMP/DOAÇÃO
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS



DECLARAÇÃO DE INSERVIBILIDADE/DESNECESSIDADE DE BEM MÓVEL

Data	14/02/2025
Número	12980
Protocolo	
ÓRGÃO/ENTIDADE	
Nome Completo	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ
CNPJ	78.206.513/0001-40
Endereço	Avenida Victor Ferreira do Amaral 2940
Município	Curitiba
Representante Legal	ADRIANO MARCOS FURTADO
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DETRAN/SEMP/DOAÇÃO
Endereço	Rua Dezenove de Novembro 107
Município	Pinhais
Responsável Legal	EDNILSON MARIO AGUIAR
COMISSÃO DE INSERVIBILIDADE/DESNECESSIDADE	
Resolução	868/2024
Data da Resolução	09/05/2024
Publicação	11658
Data da Publicação	13/05/2024
Nome do Presidente	EDNILSON MARIO AGUIAR / [*.***.317-*]
Nome da Comissão	
Nome Completo	ANDREA DE SOUZA XAVIER / [*.***.921-*]
Nome Completo	MARCIO FERNANDO MICHALOSKI / [*.***.520-*]
Hora da reunião	09:00
Data da Reunião:	11/02/2025
Local da Reunião:	Rua Dezenove de Novembro, 107
Justificativa	
A Comissão integrada pelos membros, designados pela Portaria n.º 828/2024 de 09/05/2024, procedeu a vistoria e a análise dos bens, listados neste Termo, os quais encontram-se na Coordenadoria Administrativa, Setor de Patrimônio, considerando os mesmos desnecessários para o Departamento.	

FORMULARIO 1156/2025. Assinatura Avançada realizada por: **Ednilson Mario Aguiar (XXX.339.509-XX)** em 14/02/2025 14:53. Inserido ao documento **1.119.358** por: **Ednilson Mario Aguiar** em: 14/02/2025 14:53. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e8a1941eb4bb1ee73a8e84a906ccea26**.

Inserido ao protocolo **20.772.769-5** por: **Ednilson Mario Aguiar** em: 11/03/2025 15:31. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e18935e792147ab5506a76fd502d57df**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO LEVANTAMENTO

A COMISSÃO DE INSERVIBILIDADE/DESNECESSIDADE declara, para fins de direito, que procedeu o levantamento do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:

Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Vida Útil Futura	Situação Patrimonial	Valor Líquido
1	100001210192	SWITCH 4210	Regular	2	Ocioso	R\$ 41,99
2	100001245027	SWITCH	Regular		Ocioso	R\$ 173,10
3	100001245028	SWITCH	Regular		Ocioso	R\$ 173,10
4	100001250136	ARMARIO ALTO C/02 PORTAS DE ABRIR, COR BEGE, MED:0,80X0,44X1,60.04 PRATELEIRAS INTERNA	Regular	2	Ocioso	R\$ 110,31
5	100001253705	SWITCH 24 PORTAS/10/100 BASE TX RJ 45 SNMP (CONFORME CONTRATO 035/2010)	Regular	2	Ocioso	R\$ 419,86
6	100001259456	ARMARIO ALTO P/PASTA SUSPensa - COR BEGE - 02 PORTAS DE ABRIR - MED.: A-1600MMXC800MMXP440M M.	Regular	5	Ocioso	R\$ 39,31
7	100001966675	MODEM ROTEADOR WIRELESS N 300MBPS	Regular	2	Ocioso	R\$ 13,23
8	100001966687	MODEM ROTEADOR WIRELESS N 150MBPS	Regular	2	Ocioso	R\$ 1,32
9	100001966747	MODEM ROTEADOR WIRELESS TP-LINK 150MBPS	Regular	2	Ocioso	R\$ 1,32
10	100001966770	MODEM TP-LINK_ WIRELESS	Regular	2	Ocioso	R\$ 1,32
TOTAL:						R\$ 974,86

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO

A COMISSÃO DE INSERVIBILIDADE/DESNECESSIDADE declara que os bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA, encontra(m)-se INSERVÍVEL(IS)/DESNECESSÁRIO(S), por não mais atender(em) às finalidades públicas deste ÓRGÃO/ENTIDADE.

INSERVÍVEL: Que se encontram em situação de desuso pela Administração Estadual, decorrente de sua obsolescência, manutenção antieconômica, sucateamento e/ou inadequação aos padrões técnicos ou ergonômicos vigentes.

DESNECESSÁRIO: Não há emprego direto a um serviço público estadual, independentemente de seu estado de conservação ou de sua operacionalidade (§ 1º e 2º do art. 619 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E CASOS OMISSOS

O termo é regido pelo Decreto Estadual n.º 4336/2009 pelo Decreto Estadual n.º 10.086/2022, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

As partes se comprometem a manter sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento dos objetivos do presente Termo, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto Estadual nº 6.474/2020. Nos casos omissos, são aplicáveis as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, no que couber.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



EDNILSON MARIO AGUIAR

ANDREA DE SOUZA XAVIER

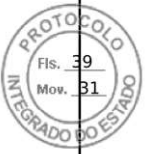
MARCIO FERNANDO MICHALOSKI

FORMULARIO 1156/2025. Assinatura Avançada realizada por: **Ednilson Mario Aguiar (XXX.339.509-XX)** em 14/02/2025 14:53. Inserido ao documento **1.119.358** por: **Ednilson Mario Aguiar** em: 14/02/2025 14:53. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e8a1941eb4bb1ee73a8e84a906ccea26**.

Inserido ao protocolo **20.772.769-5** por: **Ednilson Mario Aguiar** em: 11/03/2025 15:31. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e18935e792147ab5506a76fd502d57df**.



ePROTOCOLO



FORMULARIO 1156/2025.

Documento: **desnsecretariadainovacao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ednilson Mario Aguiar (XXX.339.509-XX)** em 14/02/2025 14:53, **Marcio Fernando Michaloski (XXX.643.869-XX)** em 17/02/2025 08:23, **Andrea de Souza Xavier (XXX.946.659-XX)** em 18/02/2025 17:11 Local: DETRAN/CONTR.

Inserido ao documento **1.119.358** por: **Ednilson Mario Aguiar** em: 14/02/2025 14:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e8a1941eb4bb1ee73a8e84a906ccea26.

PORTARIA N.º 828/2024 - DP

Súmula: Designar servidores para atuar como membros da Comissão Permanente para Avaliação de Inservibilidade ou Desnecessidade de Bens deste Departamento, classificados como “permanentes”.do DETRAN/PR.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 7811 de 29 de dezembro de 1983, e, considerando:

- a) o contido no art. 2º, incisos I e II, do Decreto n.º 4.336 de 25 de fevereiro de 2009 alterado pelo Decreto 12.497 de 24 de outubro de 2022;
- b) o contido no art. 18º, parágrafo 5º, do Decreto n.º 2.819 de 14 de julho de 2023;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores vinculados ao órgão DETRAN/PR, para compor a Comissão Permanente para Avaliação de Inservibilidade ou Desnecessidade de Bens, considerados inservíveis ou desnecessários ao Departamento, bem como, reavaliar ou depreciar o valor dos bens patrimoniados por ocasião da desincorporação dos mesmos, observadas as formalidades legais.

Art. 2º - Designar **Ana Silvia Amorim Drewello** - RG n.º [***.522-*] estatutária, **Ednilson Mario Aguiar** - RG n.º [***.317-*] estatutário, **Marcio Fernando Michalowski**, R.G. n.º [***.520-*] estatutário, para compor a Comissão como membros efetivos, cabendo a primeira a Presidência e, ao segundo, a substituição do Presidente em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º - Designar **Andréa de Souza Xavier**, R.G. [***.921-*] e **Cristiana Felipe de Souza**, R.G. [***.778-*] estatutárias, para comporem a Comissão como membros suplentes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria n.º 007/2018 – DG.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Adriano Furtado
Diretor Presidente do DETRAN-PR



ePROTOCOLO



Portaria - DP - Detran 828/2024.

Documento: **Portaria8282024DPComissaoInservilidadeouDesnecessidade.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Adriano Marcos Furtado (XXX.204.609-XX)** em 09/05/2024 13:22 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao documento **818.972** por: **Ana Sílvia Amorim Drewello** em: 08/05/2024 17:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
dfcb2d40aa23392539b64376677dd251.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036244789-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.179.446/0001-14**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SECRETARIA DE ESTADO DA INOVACAO, MODERNIZACAO E TRANSFORMACAO
DIGITAL - SEIMT**
CNPJ: 49.179.446/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:26:28 do dia 24/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/06/2025.

Código de controle da certidão: **9B3F.AEA0.1D6D.539B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.179.446/0001-14
Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO INOVAÇÃO MOD TRANSF DIGITAL
Endereço: PCA NOSSA SENHORA DE SALETTE SN PALACIO ARAUCARIAS / CENTRO CIVICO / CURITIBA / PR / 80530-909

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2025 a 07/04/2025

Certificação Número: 2025030902256049801878

Informação obtida em 11/03/2025 15:28:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
SETOR DE MATERIAL PERMANENTE**

Protocolo: 20.772.769-5
Assunto: Solicitação de doação de Materiais e Equipamentos
Interessado: SECRETARIA DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
Data: 11/03/2025 15:34

DESPACHO

A SECO

Para providencias

Ednilson Aguiar
DEAD/SEMP



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_17.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ednilson Mario Aguiar (XXX.339.509-XX)** em 11/03/2025 15:35 Local: DETRAN/SEMP.

Inserido ao protocolo **20.772.769-5** por: **Ednilson Mario Aguiar** em: 11/03/2025 15:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b70194eae2880ba5725e5a3890b9f4e3.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SECRETARIA DE ESTADO DA INOVACAO, MODERNIZACAO E TRANSFORMACAO DIGITAL - SEIMT (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.179.446/0001-14
Certidão n°: 15062548/2025
Expedição: 14/03/2025, às 09:25:09
Validade: 10/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SECRETARIA DE ESTADO DA INOVACAO, MODERNIZACAO E TRANSFORMACAO DIGITAL - SEIMT (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.179.446/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Webmail](#)

[Intranet](#)

[Mapa do Site](#)

A A+ A-



Buscar



Verificação de pendências para Certidão Liberatória

Entidade 49.179.446/0001-14
Data 14/03/2025 09:27:12

Resultado

A entidade **não** possui pendências para emissão da Certidão Liberatória.

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TOPO ^

CASA CIVIL Sistema Estadual de Legislação

[Pesquisa Rápida](#)[voltar](#)

Exibir Ato

[Página para impressão](#)

Decreto 56 - 5 de Janeiro de 2023

[Alterado](#) [Compilado](#) [Original](#)Publicado no [Diário Oficial nº. 11332](#) de 5 de Janeiro de 2023

Súmula: Nomeia ADRIANO MARCOS FURTADO, para o cargo de Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ADRIANO MARCOS FURTADO, RG nº para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Presidente – Símbolo DG-1, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

© Casa Civil do Governo do Estado do Paraná
Palácio Iguazu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/n
80530-909 - Centro Cívico - Curitiba - Paraná



CASA CIVIL

[topo](#)

Casa Civil

DETRAN

PORTARIA Nº 844/2024 – DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 147 e 148 da Lei n.º 9503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 927/2022 de 28 de março de 2022, que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas;

CONSIDERANDO o disposto na NBR 14970 da ABNT de julho de 2003, que estabelece os requisitos de dirigibilidade; as diretrizes para a avaliação clínica de condutor com mobilidade reduzida; e as diretrizes para avaliação do condutor com mobilidade reduzida em veículo automotor apropriado;

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento nº 01/2021, publicada no Diário Oficial nº 11030, de 05/10/2021, de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exame de Sanidade Física e Mental e Avaliação Psicológica e de Exame Médico Especial aos candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação exames e outros exigidos pelo Detran/PR.

RESOLVE:

Artigo 1.º Autorizar a realização de Exame Médico Especial ao candidato com mobilidade reduzida, a ser realizado na CLINICA CENTRALMED PSICOLOGIA E MEDICINA LTDA – CNPJ 11.446.086/0001-05, sito à Rua Joaquim da Silva Reis, 58, CEP 84.900-000, na cidade de Ibatí – Paraná

Artigo 2.º Os Exames Médicos Especiais serão realizados por Junta Médica Especial designada neste ato em nome dos Médicos Peritos Dr. Walter Kiyoshi Yamamoto – CRM 22428/PR, Dr. Hélio Lemes Queiroz – CRM 22516/PR e Dra. Larissa Siqueira Krezinski Balmant – CRM 39011/PR.

Artigo 3.º A Junta Médica Especial poderá dar início aos atendimentos a partir da data de publicação desta portaria, e esta portaria vigorará enquanto a clínica estiver devidamente credenciada neste Departamento de Trânsito do Estado do Paraná.

Artigo 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 06 de maio de 2024.

Adriano Furtado

Diretor-Presidente do DETRAN/PR

48442/2024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 828/2024-DP

Súmula: Designar servidores para atuar como membros da Comissão Permanente para Avaliação de Inservibilidade ou Desnecessidade de Bens deste Departamento, classificados como "permanentes" do DETRAN/PR.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 7811 de 29 de dezembro de 1983, e, considerando:

a) o contido no art. 2º, incisos I e II, do Decreto nº 4.336 de 25 de fevereiro de 2009 alterado pelo Decreto 12.497 de 24 de outubro de 2022;

b) o contido no art. 18º, parágrafo 5º, do Decreto nº 2.819 de 14 de julho de 2023;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores vinculados ao órgão DETRAN/PR, para compor a Comissão Permanente para Avaliação de Inservibilidade ou Desnecessidade de Bens, considerados inservíveis ou desnecessários ao Departamento, bem como, reavaliar ou depreciar o valor dos bens patrimoniais por ocasião da desincorporação dos mesmos, observadas as formalidades legais.

Art. 2º - Designar Ana Sílvia Amorim Drewello - RG n.º [REDACTED] estatutária, Ednilson Mario Aguiar - RG n.º [REDACTED] estatutário, Marcio Fernando Michaloski, R.G. n.º [REDACTED] estatutário, para compor a Comissão como membros efetivos, cabendo a primeira a Presidência e, ao segundo, a substituição do Presidente em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º - Designar Andréa de Souza Xavier, R.G. [REDACTED] e Cristiana Felipe de Souza, R.G. [REDACTED] estatutárias, para comporem a Comissão como membros suplentes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria n.º 007/2018 – DG.

Curitiba, 09 de maio de 2024

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

49188/2024

PORTARIA N.º 865/2024-DP

Súmula: Designar servidores para atuar na gestão e/ou na fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo órgão.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e, **CONSIDERANDO:**

- a) O disposto no Arts. 7 e 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Artigo 3 Do Decreto n.º 10.086/2022.
- b) O disposto no Protocolo n.º. 20.783.450-5.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores deste Departamento de Trânsito do Paraná, constantes do Anexo I desta Portaria, para atuarem como Fiscais Setoriais dos Contratos n.ºs 10/2024 e 13/2024, que tem por objeto, a contratação de empresa especializada para serviços continuados de **manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado** instalados em todas as Ciretrâns do Estado do Paraná.

Art. 2º - Compete aos fiscais setoriais, a realização do curso "Série Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos", da Escola de Gestão Pública – EGP no site: www1.tce.pr.gov.br/EGP/Home, para o correto desempenho das funções designadas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

ANEXO I DA PORTARIA N.º 865/2024-DP

Contratos – Empresa GDC GESTÃO DE CONTRATOS E CLIMATIZAÇÃO LTDA				
Contrato	Ciretran/Posto	Fiscal Setorial	RG	CPF
10/2024	Araucária	Ariadne Silva Duffeck	[REDACTED]	[REDACTED]
13/2024	Jandaia do Sul	Everton Rodrigo da Silva	[REDACTED]	[REDACTED]

49129/2024

PORTARIA CONJUNTA N.º 001/2024 – DETRAN e SEED

Designar servidores para atuar como membros da Comissão Interdisciplinar para estudos específicos da viabilidade técnica, operacional e financeira do Projeto para implantação da Resolução 265/2007-CONTRAN no âmbito do Estado do Paraná.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n.º 7811 de 29 de dezembro de 1983,

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 5.º da Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023,

Considerando o contido no bojo do caderno eletrônico sob n.º 21.628.033-4,

RESOLVEM:

Art. 1º. Instituir no âmbito do DETRAN/PR e da SEED, a Comissão de Estudo de Viabilidade Técnica, Operacional e Financeira para a implementação da Resolução nº 265/2007-CONTRAN, que dispõe acerca da formação teórico-técnica no Ensino Médio, com ênfase na CNH SOCIAL.

Art. 2º. Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Estudo de Viabilidade de Projeto, sem prejuízo de suas atribuições:

I. Andresa Souto Favaretto – Coordenadoria de Habilitação – COOHA

II. Fabiana Paim Andrade Curi – Escola Pública de Trânsito – EPT

III. Michael Chrystian Bogo – EPT

IV. Alanna Carolina de Lima Hubert – Assessoria Técnica – AT

V. Daisy Brudeck Artigas – DP



Poder Executivo

DECRETO Nº 5.953

Nomeia CLAUDIO STABILE, para o cargo de Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia CLAUDIO STABILE, RG nº **845-*** para exercer o cargo de Secretário de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 3 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de maio de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

58875/2024

DECRETO Nº 5.954

Exonera, a pedido, MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA, do cargo de Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a partir de 1º de junho de 2024, MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA, RG nº **530-*** do cargo de Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de maio de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

58876/2024

DECRETO Nº 5.955

Nomeia ALEX CANZIANI SILVEIRA, para o cargo de Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia ALEX CANZIANI SILVEIRA, RG nº **181** para exercer o cargo de Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, a partir de 1º de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de maio de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

58877/2024

DECRETO Nº 5.956

Exonerações de cargos em comissão da Receita do Estado do Paraná, da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera a partir de 1º de junho de 2024, os seguintes ocupantes de cargos em comissão da Receita do Estado do Paraná, da Secretaria de Estado da Fazenda:

PEDRO RAFAHEL FERNANDES LOBATO, RG nº **687-*** Assistente Técnico – Símbolo “C”;

TOMAZ LUCAS SANTOS LEAL, RG nº **283-*** Chefe de Gabinete – Símbolo “C”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de maio de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Fazenda

58878/2024

DECRETO Nº 5.957

Exonerações de cargos em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS
N.º 015/2025

Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários que celebram o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR e a ESTADO DO PARANÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR**, com sede à Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Capão da Imbuía – Curitiba/PR, CEP 82.800-900, inscrito no CNPJ/MF n.º 78.206.503/0001-40, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Adriano Furtado, nomeado pelo Decreto 56/2023, doravante denominado **DOADOR**, e o **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – SEIMT**, inscrito no CNPJ/MF n.º 49.179.446/0001-14, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Alex Canziani Silveira, nomeado pelo Decreto n.º 5.955/2024, doravante denominado **DONATÁRIO**, ajustam o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS**, com fundamento no artigo 76, inciso II, alínea “a” da Lei Federal n.º 14.133/2021; no artigo 610, inciso II, alínea “a”, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022; no artigo 1º da Lei Estadual n.º 20.790/2021; no Decreto Estadual n.º 4.336/2009, com redação parcialmente alterada pelo Decreto Estadual n.º 8.561/2017; conforme condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS BENS DOADOS

O **DOADOR** declara, para fins de direito, que é proprietário dos bens móveis discriminados a seguir:

ITEM	Nº DE PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
1	100001210192	SWITCH	Regular
2	100001245027	SWITCH	Regular
3	100001245028	SWITCH	Regular
4	100001250136	ARMÁRIO ALTO	Regular
5	100001253705	SWITCH	Regular
6	100001259456	ARMÁRIO ALTO	Regular
7	100001966675	MODEM ROTEADOR	Regular
8	100001966687	MODEM ROTEADOR	Regular
9	100001966747	MODEM ROTEADOR	Regular
10	100001966770	MODEM ROTEADOR	Regular

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O **DOADOR** transfere gratuitamente ao **DONATÁRIO** a propriedade dos bens móveis discriminados na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compromete-se o **DONATÁRIO** a efetuar a retirada dos bens móveis discriminados na Cláusula Primeira, no estado em que se encontram, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura deste Termo de Doação.

Parágrafo Único. O **DONATÁRIO** é responsável por todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes de seu manuseio, inclusive em relação a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS

O **DONATÁRIO** compromete-se, em observância ao que o dispõe o art. 610, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e o artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, a destinar os bens, exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: **A doação dos itens supramencionados se faz necessária para suprir as necessidades da Secretaria no desenvolvimento de suas atividades, otimizando o serviço público prestado.**

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE

O **DONATÁRIO** responde pela utilização e conservação dos bens nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O **DOADOR** providenciará a publicação do extrato deste Termo de Doação no Diário Oficial do Estado, conforme o art. n.º 184, inciso II, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, datado eletronicamente.

Adriano Furtado

Diretor-Presidente do DETRAN/PR

Alex Canziani Silveira

Secretário de Estado da Inovação,
Modernização e Transformação Digital

TESTEMUNHA 1

NOME:

TESTEMUNHA 2

NOME:

ANEXO DO TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE ENTREGA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

O ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – SEIMT, inscrito no CNPJ/MF n.º 49.179.446/0001-14, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Alex Canziani Silveira, nomeado pelo Decreto n.º 5.955/2024, declara ter recebido, nesta data, do Senhor(a) **XXXXXXXXXX**, ocupante do cargo de **XXXXXXXXXX**, lotado no **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR**, os bens móveis abaixo identificados, para a destinação prevista na Cláusula Quarta do Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários n.º 015/2025.

ITEM	Nº DE PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
1	100001210192	SWITCH	Regular
2	100001245027	SWITCH	Regular
3	100001245028	SWITCH	Regular
4	100001250136	ARMÁRIO ALTO	Regular
5	100001253705	SWITCH	Regular
6	100001259456	ARMÁRIO ALTO	Regular
7	100001966675	MODEM ROTEADOR	Regular
8	100001966687	MODEM ROTEADOR	Regular
9	100001966747	MODEM ROTEADOR	Regular
10	100001966770	MODEM ROTEADOR	Regular

Curitiba, datado eletronicamente.

SERVIDOR ESTADUAL

DONATÁRIO

**LISTA DE VERIFICAÇÃO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BEM(NS) MÓVEL(IS)
INSERVÍVEL(IS) E/OU DESNECESSÁRIO(S)**

Protocolo n.º 20.772.769-5

Termo de Doação n.º 015/2025

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO		
1.	Solicitação da autoridade competente da Secretaria, justificando a necessidade do(s) bem(ns), bem como indicando a finalidade e uso de interesse social a que se destinará(ão).	Fls. 26
2.	Justificativa técnica do Doador a respeito do interesse público da doação.	Fls. 32/33
3.	Termo de Inservibilidade ou Desnecessidade expedido pela Comissão competente, contendo: a) as especificações técnicas do bem a ser doado; b) o órgão de origem; c) as razões que determinaram a inservibilidade e/ou desnecessidade; d) o valor atribuído.	Fls. 36/38
4.	Cópia da Resolução de designação da Comissão de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade, constituída na forma do art. 2º, inc. I, do Decreto Estadual nº 4.336/2009.	Fls. 49
5.	Parecer Técnico do setor competente do Doador sobre a preferência da doação em relação à escolha de outra forma de alienação.	Fls. 32/33
6.	Minuta de Termo de Doação de Bem(ns) Móvel(is) Inservível(is) e/ou Desnecessário(s) para Secretaria, aprovada pelo Procurador-Geral do Estado e anexo respectivo.	Fls. 51/53
7.	Relação dos bens que serão doados, com os respectivos números de patrimônio e valores.	Fls. 35
8.	Certidão Liberatória do TCE/PR, <u>salvo</u> quando o(s) bem(ns) for(em) destinado(s) para ações relativas à educação, saúde e assistência social (art. 25, §§ 1º e 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF).	Fls. 47

DOCUMENTOS DE REGULARIDADE		
9.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, inclusive quanto aos débitos e às contribuições previdenciárias.	Fls. 43 Validade – 22/06/2025
10.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná.	Fls. 42 Validade – 09/07/2025
11.	Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho.	Fls. 46 Validade – 10/09/2025
12.	Certificado de Regularidade com o FGTS.	Fls. 44 Validade – 07/04/2025

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Gabriela Lirman Barletta Mendes
Setor de Compras



ePROCOLO



Documento: **ListadeVerificacao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gabriela Lirman Barletta Mendes (XXX.651.559-XX)** em 14/03/2025 13:53 Local: DETRAN/SECO.

Inserido ao protocolo **20.772.769-5** por: **Gabriela Lirman Barletta Mendes** em: 14/03/2025 13:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f275cf9ea746734bda664d8d570c2ade.

MEMORANDO N.º 294/2025/SECO/DISAD/DEAD

Curitiba, 14 de março de 2025.

À **Assessoria Técnica – DEAD/AT**

Assunto: Cota Administrativa.

Encaminhamos para análise e avaliação, o processo protocolado n.º **20.772.769-5**, referente a doação de equipamentos de informática para a **Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEIMT**, declarados inservíveis e desnecessários a esta Autarquia.

Solicitamos que o protocolo seja remetido à Procuradoria Geral do Estado, para Parecer Jurídico do Termo de Doação de bem móvel da Administração Direta/Indireta em favor da referida secretaria (fls. 51 a 53 / mov. 42) e da Lista de Verificação, uma vez que a referida doação não dispõe de minuta padronizada.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Gabriela Lirman Barletta Mendes
Setor de Compras

De acordo,

(Assinado Eletronicamente)
Ana Silvia A. Drewello
Chefe da Divisão de Serviços Administrativos



ePROCOLO



Documento: **294ATDEADDoacaoMateriaiseEquipamentosSEIMT20.772.7695.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gabriela Lirman Barletta Mendes (XXX.651.559-XX)** em 14/03/2025 14:04 Local: DETRAN/SECO, **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 17/03/2025 08:14 Local: DETRAN/DISAD.

Inserido ao protocolo **20.772.769-5** por: **Gabriela Lirman Barletta Mendes** em: 14/03/2025 14:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c2091e64724af2b47a24d4252176abcf.

ASSESSORIA DO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD

PROTOKOLO N.º 20.772.769-5

COTA ADMINISTRATIVA N.º 065/2025 – DEAD

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Trata-se de protocolo encaminhado pelo Setor de Compras, referente à formalização de procedimento de Dispensa de Licitação, com vistas a doação de Materiais e equipamentos, para a Secretária de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital.

Tal pleito se faz necessário, considerando que a Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEIMT, tem como atribuição a promoção e definição de diretrizes nas áreas da inovação, bem como é responsável pelo estímulo a ações e políticas públicas que visem o aumento da competitividade e a melhoria dos índices estaduais no cenário nacional, desenvolvendo de forma transversal a temática, conforme preceitua o art. 26 da Lei Estadual nº 21.352/2023.

O processo encontra-se instaurado por meio do Ofício n.º311/2023, da Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEIMT, no qual solicita doação de materiais e equipamentos.

O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabelece que os contratos de obras, serviços, compras e alienações, firmados pela Administração Pública, sejam, em regra, precedidos de licitação, a fim de assegurar a “igualdade de condições a todos os concorrentes”. Todavia, o mencionado dispositivo constitucional, faz expressa ressalva quanto à obrigatoriedade do certame nos “casos especificados na legislação”.

A Lei Federal n.º 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, possibilita a doação de bens móveis, na forma estabelecida na alínea “a”, II, do artigo 76:

ASSESSORIA DO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD

PROTOKOLO N.º 20.772.769-5

COTA ADMINISTRATIVA N.º 065/2025 – DEAD

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

(...)

II - tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica em relação à escolha de outra forma de alienação;

Da mesma forma, o Decreto n.º 10.086/2022 que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133/2021 o âmbito do Estado do Paraná, assim dispõe:

Art. 610. A alienação de bens da Administração Pública do Estado do Paraná, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação, realizada de acordo com a Norma Brasileira de Regulamentação - NBR 14.653 ou norma que vier substituí-la, e obedecerá às seguintes normas:

(...)

II - tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica em relação à escolha de outra forma de alienação, ou ainda em caso de inservibilidade ou desnecessidade;

Do exposto, a doação de bens móveis poderá ser feita mediante procedimento de dispensa de licitação, desde que precedida de procedimento administrativo que atenda aos ditames legais estabelecidos.

Contudo, uma vez que ainda não há minuta padronizada para proceder com o processo de doação por Dispensa de Licitação, nos termos da Resolução n.º 67/2022 – PGE, entende-se necessária a remessa do presente protocolo à Procuradoria-Geral do Estado, para análise e parecer jurídico, conforme estabelecido no Decreto n.º 9.830/2021, que transferiu a consultoria jurídica de interesse do Departamento à PGE.

ASSESSORIA DO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD

PROTOKOLO N.º 20.772.769-5

COTA ADMINISTRATIVA N.º 065/2025 – DEAD

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Mayumi Maria Kawaye

Assessoria do Departamento Executivo de Administração - DEAD

Ana Paula Graciano da Mota

Assessoria do Departamento Executivo de Administração – DEAD

- 1) De acordo com a Cota Administrativa;
- 2) Encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Estado, para as providências subseqüentes.

Thaís Oliveira Santa Clara
Assessora Técnica - AT



ePROCOLO



Documento: **Cota065.2025DoacaodeMateriaiseEquipamentosSEISecretariadeEstadodalInovacaoModernizacaoTransformacaoDigital.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula Graciano da Mota (XXX.313.959-XX)** em 19/03/2025 16:02 Local: DETRAN/COAD/AT, **Thais Oliveira Santa Clara (XXX.183.039-XX)** em 19/03/2025 23:31 Local: DETRAN/AJU.

Assinatura Simples realizada por: **Mayumi Maria Kawaye (XXX.322.398-XX)** em 19/03/2025 14:24 Local: DETRAN/COAD/AT.

Inserido ao protocolo **20.772.769-5** por: **Mayumi Maria Kawaye** em: 19/03/2025 14:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
622480d6bd9c8b684671ef83096789f4.

Ofício n.º 168/2025 – DP

Curitiba, 21 de março de 2025.

Assunto: DOAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.

Excelentíssimo Senhor Procurador,

Encaminhamos o processo protocolado sob o n.º **20.772.769-5**, visando a doação de materiais e equipamentos para a SEIMT - Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital.

Assim, nos termos do Decreto nº 9.830/2021, encaminhamos o presente feito à Procuradoria Geral do Estado, para análise e manifestação.

Sem mais, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se tornem necessários.

Atenciosamente,

Adriano Furtado
Diretor-Presidente do DETRAN/PR

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador
Igor Pires Gomes da Costa
Procurador-Chefe da Coordenadoria Consultiva | CCON – PGE
Sede II da PGE, Rua Paula Gomes, 110 - Curitiba – PR
CEP 80.510-070



ePROCOLO



Documento: **168PGEDoacaodeMateriaiseEquipamentosSEIMT.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adriano Marcos Furtado** em 25/03/2025 16:55.

Inserido ao protocolo **20.772.769-5** por: **Mayumi Maria Kawaye** em: 21/03/2025 14:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e7b09c8a7e90df3fe4afd93d1644398d.



PROTOCOLO N.º 20.772.769-5.

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR.

ASSUNTO: DOAÇÃO. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. SEIMT.

DESPACHO N.º 170/2025 – PGE/CCON

À Procuradoria Consultiva de Concessões, Convênios e Parcerias – PCP, de ordem do Coordenador do Consultivo:

Considerando a competência da Procuradoria Consultiva de Concessões, Convênios e Parcerias e aos Procuradores do Estado a ela vinculados, sob a coordenação da Coordenadoria do Consultivo, a consultoria jurídica da Procuradoria Geral do Estado, das Secretarias de Estado e dos entes da Administração, conforme o estabelecido no art. 44 do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto n.º 2.709/2019, encaminho o presente protocolado que versa sobre solicitação, do DETRAN/PR a esta Procuradoria Estadual, para análise e manifestação jurídica acerca de doação de materiais e equipamentos à SEIMT - Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital (mov. 46).

Curitiba, *data da assinatura digital*.

Caroline Nascimento Barbosa
Assessora



ePROCOLO



Documento: **DespachoPGECCON1702025_encaminha_PCP_DETRAN_DOACAO_SEIMT_20.772.7695.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Caroline Nascimento Barbosa (XXX.060.959-XX)** em 26/03/2025 14:34 Local: PGE/CCON.

Inserido ao protocolo **20.772.769-5** por: **Caroline Nascimento Barbosa** em: 26/03/2025 14:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

2515e1750bc13922593d7f85d3f05c17.



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA CONSULTIVA DE CONCESSÕES, CONVÊNIOS E PARCERIAS – PCP

PROTOCOLO N.º 20.772.769-5

INFORMAÇÃO N.º 73/2025-PGE/PCP

INTERESSADOS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS/DESNECESSÁRIOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.

INFORMAÇÃO Nº 73/2025 – PGE/PCP

1. O RELATÓRIO.

Trata-se de protocolo encaminhado a esta Procuradoria Especializada para fins de manifestação jurídica sobre a formalização de procedimento de Dispensa de Licitação, com vistas à doação materiais e equipamentos, com valor estimado de R\$ 974,86 (novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), a SEI, considerando que a doação dos itens supramencionados se faz necessária para suprir as necessidades da Secretaria no desenvolvimento de suas atividades, otimizando o serviço público prestado.

Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bem Móvel, mov. 31.

Deixa-se de elencar a totalidade dos documentos que instruem o Protocolado sendo certo que serão mencionados, se e quando necessários, no decorrer desta Informação.

É, em síntese, o relatório. Passa-se a opinar.

2. A FUNDAMENTAÇÃO.

2.1. As Considerações iniciais.



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA CONSULTIVA DE CONCESSÕES, CONVÊNIOS E PARCERIAS – PCP

PROTOCOLO N.º 20.772.769-5

INFORMAÇÃO N.º 73/2025-PGE/PCP

INTERESSADOS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS/DESNECESSÁRIOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.

A princípio, cabe destacar que a presente informação se cinge à opinião jurídica sobre o objeto da consulta, sem caráter vinculativo para a autoridade competente, não lhe competindo adentrar à conveniência e a oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa, orçamentário-financeira ou contábil, que são de competência dos subscritores que as emanaram. Em decorrência disso, a decisão da autoridade administrativa não está adstrita ao aqui manifestado.

Logo, este Órgão Consultivo efetua a análise sob o prisma jurídico, de modo a se pronunciar em relação à regularidade do pleito.

Outrossim, essa exposição toma por base, preponderantemente, os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Sob o aspecto formal, a consulta apresentada atende ao disposto no art. 2º do Regulamento da Procuradoria-geral do Estado¹, aprovado pelo Decreto n.º 2.709/2019.

2.2. O Contrato de doação como contrato privado da Administração e legislação incidente

¹ **Art. 2º** Os protocolos solicitando manifestações jurídicas à Procuradoria-Geral, no exercício da atribuição de consultoria e assessoramento, devem ser solicitados pelo Titular da Pasta ou da entidade da Administração Indireta e conter, ao menos, sob pena de não conhecimento:

I – as manifestações técnicas cabíveis;

II – a identificação precisa da controvérsia

III – a instrução do processo com os documentos indispensáveis para análise.



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA CONSULTIVA DE CONCESSÕES, CONVÊNIOS E PARCERIAS – PCP

PROTÓCOLO N.º 20.772.769-5

INFORMAÇÃO N.º 73/2025-PGE/PCP

INTERESSADOS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS/DESNECESSÁRIOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.

Pois bem, a respeito do regime jurídico dos contratos firmados pela Administração Pública, é possível destacar uma vertente doutrinária que identifica um gênero, denominado “contratos da Administração”, que comporta todo e qualquer ajuste bilateral celebrado pela Administração, sendo espécies os “contratos administrativos” e os “contratos privados da Administração ou contratos semipúblicos”.²

No caso, a doação, espécie contratual típica do direito privado, regulamentada pelos arts. 538-564 do Código Civil, insere-se no rol dos contratos privados da Administração.

Sobre o instituto, o Código Civil assim o conceitua:

Art. 538. Considera-se doação o contrato em que uma pessoa, **por liberalidade, transfere do seu patrimônio bens ou vantagens para o de outra.** (grifos nosso)

A doação se caracteriza pela natureza contratual³, estando pormenorizada no

² OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Licitações e contratos administrativos: teoria e prática, 8 ed. – Rio de Janeiro: Método, 2020, p. 235-236; No mesmo sentido, Carvalho Filho, para quem “**toda vez que o Estado – Administração firma compromissos recíprocos com terceiros, celebra um contrato. São esses contratos que se convencionou denominar de contratos da Administração, caracterizados pelo fato de que a Administração Pública figura num dos polos da relação contratual. Nota-se que a expressão tem sentido amplo e visa a alcançar todos os ajustes bilaterais firmados pela Administração. Desse modo, a noção corresponde a um gênero.**” (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo, 33. ed. – São Paulo: Atlas, 2019, p. 1274-1275, grifo do autor e grifo nosso).

³ Segundo Pablo Stolze, na sua obra Contrato de doação, “**Prevalece, entretanto, o entendimento de que a doação tem natureza contratual, uma vez que, por mais que sobreleve a figura do doador, o donatário deve aceitar, sob pena de não se formar o consentimento e o contrato ser considerado juridicamente inexistente.**”. Adiante, o autor arrebata “**No Brasil, todavia, a doação foi tratada como figura contratual típica, ao lado da compra e venda e de outros contratos nominados. A doação, nessa linha, é um negócio jurídico firmado entre doador e donatário, por força do qual o primeiro transfere bens, móveis ou imóveis, para o patrimônio do segundo, que os aceita, animado pelo propósito de beneficência ou liberalidade como elemento causal da avença.**” (grifei) (GAGLIANO, Pablo Stolze. Contrato de doação – 5. ed. – São Paulo: Saraiva



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA CONSULTIVA DE CONCESSÕES, CONVÊNIOS E PARCERIAS – PCP

PROTOCOLO N.º 20.772.769-5

INFORMAÇÃO N.º 73/2025-PGE/PCP

INTERESSADOS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS/DESNECESSÁRIOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.

capítulo dos contratos em espécie; pelo animus donandi⁴, que retrata a intenção de fazer uma liberalidade, proporcionando ao donatário vantagem à custa do patrimônio do doador (elemento subjetivo); pela transferibilidade, isto é, pela transferência de bens para o patrimônio do donatário (elemento objetivo), sendo necessário que o donatário enriqueça e o doador empobreça; e pela aceitação do donatário.

Na situação analisada, tais requisitos se fazem presentes, uma vez que se detecta a intenção preliminar do Departamento Estadual de Trânsito em fazer a liberalidade, consoante se depreende tanto da Informação da Comissão para Avaliação de Inservibilidade/Desnecessidade dos bens permanentes (mov. 29), como da Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de bem móvel (mov. 31), bem como se verifica a pretensão de aceite da SEI quanto ao recebimento dos bens a serem doados (fls. 2, mov. 2).

Por seu turno, a transferência só deverá ocorrer após o atendimento dos requisitos legais para a efetivação da doação.

Diferentemente dos particulares, que podem dispor dos seus bens livremente, a Administração Pública, por gerir bens públicos, os quais devem servir a anseios

Educação, 2021, p. 14 e 17)

⁴ A respeito da liberalidade, Pablo Stolze afirma que "a pedra de toque desse contrato, é, sem dúvida, o animus donandi, ou seja, a intenção de beneficiar ou favorecer o donatário, por mera liberalidade." (grifei) (GAGLIANO, Pablo Stolze. Contrato de doação – 5. ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2021, p. 14)



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA CONSULTIVA DE CONCESSÕES, CONVÊNIOS E PARCERIAS – PCP

PROTOCOLO N.º 20.772.769-5

INFORMAÇÃO N.º 73/2025-PGE/PCP

INTERESSADOS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS/DESNECESSÁRIOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.

coletivos/sociais, deve atender a interesses públicos cabalmente demonstrados, razão pela qual deve cumprir os requisitos normativos fixados no ordenamento jurídico a fim de que a doação não espelhe uma conduta ilegal e dilapidatória do patrimônio público.

2.2.1 Nessa toada, a Lei Estadual n.º 20.790/2021 ampara a doação a ser concretizada pelo Departamento de Trânsito do Paraná, na medida em que ela:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a doar ou ceder gratuitamente o uso de bens móveis que sejam considerados inservíveis ou desnecessários ao serviço público estadual, aos órgãos da administração direta, autárquica ou fundacional da União, Estados ou Municípios, às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e aos serviços sociais autônomos criados e mantidos pelo Estado do Paraná.

Confrontando a hipótese em abstrato com os fatos em exame, observa-se uma perfeita subsunção entre eles, **o que inaugura legitimamente a doação em curso.**

Atendendo, pois, ao elemento da inservibilidade/desnecessidade dos bens móveis a serem doados, requerido pelo dispositivo supra transcrito, o DETRAN/PR acostou declaração atestando o respectivo *status* dos bens (mov. 29). Ainda, apresentou a publicação do ato de designação no Diário Oficial do Estado da nomeação da Comissão Interna responsável pela declaração de inservibilidade (mov. 40).

2.2.2 Lado outro, quanto aos termos da Informação n.º 008/2025 da Comissão



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA CONSULTIVA DE CONCESSÕES, CONVÊNIOS E PARCERIAS – PCP

PROTÓCOLO N.º 20.772.769-5

INFORMAÇÃO N.º 73/2025-PGE/PCP

INTERESSADOS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS/DESNECESSÁRIOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.

Interna (mov. 29), há interesse público na doação, houve avaliação dos bens, objeto da doação, e há justificativa contendo avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica da doação, abordando as razões para o preterimento de outra forma de alienação (art. 76, II, “a”, da Lei nº 14.133/2021).

2.2.3. Além da Lei n.º 20.790/2021, o Decreto n.º 4.336/2009 endossa a doação de bens móveis nos seguintes termos:

Art. 1º. Os bens móveis e outros classificados como material permanente de propriedade do Estado do Paraná que, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, forem considerados inservíveis ou desnecessários, poderão ser doados, para fins de interesse social, a órgãos da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios, assim como as entidades sem fins lucrativos, por ato do Secretário de Estado ou do Dirigente da Entidade da Administração Indireta a que estiverem patrimoniados.

Parágrafo único. Nos casos de bens recebidos em doação pela Secretaria de Estado da Cultura com a finalidade de serem repassados a órgãos e entidades citados no “caput”, que tenha entre seus objetivos a promoção da cultura, poderá o titular da Pasta autorizar a doação para fins de interesse social, observadas as disposições deste Decreto.

Os demais dispositivos do Decreto (arts. 2º e 3º) tratam sobre a formação da comissão que deve ser constituída para declarar a inservibilidade/desnecessidade, além da documentação que deve instruir o pleito, o que, s.m.j., foi observado no protocolado em exame.

Por fim, o art. 4º, alínea ‘b’, informa que deferida a doação, deverá “ser efetuada a



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA CONSULTIVA DE CONCESSÕES, CONVÊNIOS E PARCERIAS – PCP

PROTOCOLO N.º 20.772.769-5

INFORMAÇÃO N.º 73/2025-PGE/PCP

INTERESSADOS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS/DESNECESSÁRIOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.

devida baixa no patrimônio sob responsabilidade do órgão, no sistema informatizado dos bens móveis”.

2.2.4 Ato contínuo, no que toca à dicção do Decreto n.º 10.086/2022 acerca das hipóteses de licitação dispensada de bens móveis, vislumbra-se, s.m.j., que o objeto do caderno administrativo se coaduna à situação projetada no art. 610, inciso II⁵, alínea “a” do normativo, assim descrito:

Art. 610. A alienação de bens da Administração Pública do Estado do Paraná, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação, realizada de acordo com a Norma Brasileira de Regulamentação - NBR 14.653 ou norma que vier substituí-la, e obedecerá às seguintes normas:

I - tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

- a) dação em pagamento;
- b) doação, permitida, exclusivamente, se o beneficiário for pessoa jurídica de direito público, de qualquer esfera de governo, ou de personalidade jurídica de direito privado desde que organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, ou ainda para fins de assentamentos de caráter social;
- c) permuta por outros imóveis que atendam aos requisitos relacionados às finalidades precípua da Administração, desde que a diferença apurada não ultrapasse a metade do valor do imóvel que será ofertado pelo Estado do Paraná, segundo avaliação prévia, e ocorra a torna de valores, sempre que for o caso;
- d) investidura;

⁵ No art. 610 do Decreto 10.086/2022, o inciso I é, erroneamente, escrito duas vezes. Desse modo, o inciso que deveria ser o II, e que trata da dispensa de licitação de bem móvel em caso de doação, está escrito como I.



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA CONSULTIVA DE CONCESSÕES, CONVÊNIOS E PARCERIAS – PCP

PROTOKOLO N.º 20.772.769-5

INFORMAÇÃO N.º 73/2025-PGE/PCP

INTERESSADOS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS/DESNECESSÁRIOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.

e) venda a outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera de governo;

f) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação e permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente usados em programas de habitação ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgão ou entidade da Administração Pública;

g) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação e permissão de uso de bens imóveis comerciais de âmbito local, com área de até 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e destinados a programas de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgão ou entidade da Administração Pública;

l - tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica em relação à escolha de outra forma de alienação, ou ainda em caso de inservibilidade ou desnecessidade;

b) permuta, permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública;

c) venda de ações, que poderão ser negociadas em bolsa, observada a legislação específica;

d) venda de títulos, observada a legislação pertinente;

e) venda de bens produzidos ou comercializados por entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades;

f) venda de materiais e equipamentos sem utilização previsível por quem deles dispõe para outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

(...) (grifos nosso)

No que se refere à comprovação de que os bens doados serão utilizados para fins de uso do interesse social, o DETRAN, por intermédio da justificativa técnica relativa ao interesse público da doação (fl. 32, mov. 29), relatou que “Em conformidade com o que



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA CONSULTIVA DE CONCESSÕES, CONVÊNIOS E PARCERIAS – PCP

PROTÓCOLO N.º 20.772.769-5

INFORMAÇÃO N.º 73/2025-PGE/PCP

INTERESSADOS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS/DESNECESSÁRIOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.

determina a lei acima referenciada, informamos que todos os itens a serem doados foram considerados desnecessários a este Detran/PR (os bens destinados à doação são aqueles que foram apontados pela Comissão para Avaliação de Inservibilidade/Desnecessidade dos bens permanentes deste Departamento Inventário e Inservibilidade, após cumpridas as formalidades legais), e serão destinados a SECRETARIA DA INOVAÇÃO MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL que está apta a receber os bens desnecessários a este Departamento. Ressaltamos que não haverá, no processo de doação proposto, qualquer dispêndio de recursos orçamentários e financeiros por parte do Detran/PR. Os bens dados em doação, que atualmente ocupam espaço físico no Barracão do Setor de Patrimônio deste Departamento, certamente terão melhor destinação se atenderem a outros órgãos da administração pública que deles ainda possam se utilizar tornando-os úteis nas suas instituições, justificando-se desta forma a presente doação.”, cumprindo, pois, tal requisito.

Em relação à desnecessidade dos bens, constata-se seu cumprimento, segundo se infere pelos documentos de mov. 31. – Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bem Móvel e Justificativa para a doação dos bens.

Ato contínuo, impende destacar que se tratando de procedimento de licitação dispensada, **deve o caderno administrativo ser instruído nos moldes do disposto no art.**



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA CONSULTIVA DE CONCESSÕES, CONVÊNIOS E PARCERIAS – PCP

PROTOCOLO N.º 20.772.769-5

INFORMAÇÃO N.º 73/2025-PGE/PCP

INTERESSADOS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS/DESNECESSÁRIOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.

148 e seguintes do Decreto n.º 10.086/2022⁶, no que for aplicável, que dispõe sobre o

⁶ **Decreto n.º 10.086/2022**

Art.148 O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, além dos documentos previstos no art. 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I - indicação do dispositivo legal aplicável;

II - autorização do ordenador de despesa;

III - consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná;

IV - no que couber, declarações exigidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, neste Regulamento ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Estado do Paraná;

V - lista de verificação, quando houver sido aprovada por ato próprio do Procurador-Geral do Estado, devidamente atestada e assinada pelos responsáveis pela condução do procedimento.

Art. 149. São competentes para autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação as autoridades máximas dos órgãos e entidades públicas, admitida a delegação.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta.

Art.150. Na contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 151. Nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, poderá ser utilizado o sistema de registro de preços, na forma prevista na Seção IV, do Capítulo XVII, do Título I, deste Regulamento.

Art.152. Fica dispensada a análise jurídica dos processos de contratação direta nas hipóteses previamente definidas por ato do Procurador-Geral do Estado do Paraná, nos termos do §5º, do art. 53 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art.153. No caso de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.

§ 1º Os contratos e eventuais aditivos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no caput deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA CONSULTIVA DE CONCESSÕES, CONVÊNIOS E PARCERIAS – PCP

PROTOCOLO N.º 20.772.769-5

INFORMAÇÃO N.º 73/2025-PGE/PCP

INTERESSADOS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS/DESNECESSÁRIOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.

processo de contratação direta.

De mais a mais, cita-se ainda como fundamento da pretensão autárquica, o art. 619 do Decreto n.º 10.086/2022, segundo o qual “os bens móveis inservíveis ou considerados desnecessários ao serviço público estadual poderão ser alienados de forma gratuita, observado o que dispuser a Lei”.

Quanto à natureza pública do bem da Autarquia estadual, relata-se o teor do art. 621 do Decreto n.º 10.086/2022, para o qual “são públicos, para os fins deste Regulamento, os bens móveis e imóveis titularizados pelo Estado e por pessoas jurídicas de direito público integrantes da Administração Pública indireta, observado o disposto no art. 1º da Lei n. 14.133, 2021”, o que só respalda o procedimento percorrido para a concretização da doação.

2.3 O exame da minuta do Termo de Doação n. 015/2025

No que toca à minuta do termo de doação aportada às fls. 51/53, mov. 42, este atende aos critérios normativos, o que viabiliza sua aprovação.

3. A CONCLUSÃO

Ante o exposto, uma vez atendidas as sugestões registradas nesta Informação, o procedimento de doação estará em sintonia com as regras estabelecidas no ordenamento



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA CONSULTIVA DE CONCESSÕES, CONVÊNIOS E PARCERIAS – PCP

PROTOCOLO N.º 20.772.769-5

INFORMAÇÃO N.º 73/2025-PGE/PCP

INTERESSADOS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS/DESNECESSÁRIOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.

jurídico que dispõem sobre o assunto, razão pela qual esse Órgão Consultivo entende pela sua regularidade jurídica.

Encaminhe-se ao Departamento de Trânsito do Paraná para ciência e providências que entender cabíveis.

É a informação.

Curitiba, *datado digitalmente*.

(assinado eletronicamente)

Giovanna Borges
Assessora – PGE/PCP

(assinado eletronicamente)

ADNILTON JOSÉ CAETANO
Procurador-Chefe da PCP/PGE



ePROTOCOLO



Documento: **073Informacaon0732025DoacaodebemmoveldoDETRANparaSEI20.772.7695.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adnilton Jose Caetano** em 27/03/2025 15:18.

Assinatura Simples realizada por: **Giovanna Borges Polidoro (XXX.400.769-XX)** em 27/03/2025 15:16 Local: PGE/PCP.

Inserido ao protocolo **20.772.769-5** por: **Giovanna Borges Polidoro** em: 27/03/2025 15:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b5182aa8a21c67a1178923f615694a76.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.179.446/0001-14
Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO INOVAÇÃO MOD TRANSF DIGITAL
Endereço: PCA NOSSA SENHORA DE SALETTE SN PALACIO ARAUCARIAS / CENTRO CIVICO / CURITIBA / PR / 80530-909

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2025 a 26/04/2025

Certificação Número: 2025032804046049801803

Informação obtida em 07/04/2025 10:54:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

INFORMAÇÃO N.º 019/2025 – SECO/DEAD

REFERENTE: Doação de materiais e equipamentos para a Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEIMT, através da Dispensa de Licitação n.º 015/2025 – Protocolo n.º 20.772.769-5.

Respostas aos questionamentos constantes da Informação n.º 73/2025 – PGE/PCP.

Solicita que o caderno administrativo seja instruído nos moldes do disposto no art. 148 e seguintes do Decreto n.º 10.086/2022, no que for aplicável:

Art. 148	Aplicação
Inciso I - indicação do dispositivo legal aplicável:	O processo foi instruído pelo art. 76, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, que trata de doação.
Inciso II - autorização do ordenador de despesa;	A autorização será realizada na sequência, para que o Termo de Doação possa ser assinado.
Inciso III - consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná;	Não aplicável para o caso, por se tratar de doação de bens móveis para Órgão da Administração Pública Estadual.
Inciso IV - no que couber, declarações exigidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, neste Regulamento ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Estado do Paraná;	Não aplicável para o caso, por se tratar de doação para órgão da Administração Pública Estadual.
Inciso V - lista de Verificação, quando houver sido aprovada por ato próprio do Procurador-Geral do Estado, devidamente atestada e assinada pelos responsáveis pela condução do procedimento.	A Lista de Verificação está apensada ao livro do processo, fls. 54 e 55, mov. 43.
Arts. 149 ao 153	Os artigos não se aplicam para a doação de bens móveis para Órgão da Administração Pública Estadual.

É o que tínhamos até o presente momento,

(Assinado Eletronicamente)
Gabriela Lirman Barletta Mendes
Setor de Compras

Ciente,

(Assinado Eletronicamente)
Ana Silvia A. Drewello
Chefe da Divisão de Serviços Administrativos



ePROCOLO



Documento: **019InformacaoPGEDL0152025DoacaocomputadoresparaaSEIMT.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gabriela Lirman Barletta Mendes (XXX.651.559-XX)** em 07/04/2025 13:57 Local: DETRAN/SECO, **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 07/04/2025 14:20 Local: DETRAN/DISAD.

Inserido ao protocolo **20.772.769-5** por: **Gabriela Lirman Barletta Mendes** em: 07/04/2025 13:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b6020ab71823a5892d80d4a7a8ef0fec.

DESPACHO N.º 081/2025 – DEAD/DP

- I. **AUTORIZO** a formalização do Termo de Doação de materiais e equipamentos, para a **Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEIMT**, através da Dispensa de Licitação n.º 15/2025, com fulcro no Art. 76, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 14.133/2021, bem como **RATIFICO** o contido neste processo protocolado n.º **20.772.769-5** e sua plena regularidade, atendendo às disposições contidas na legislação vigente

- II. Ao Departamento Executivo de Administração para as providências legais e cabíveis no sentido de viabilizar o processo.

Adriano Furtado

Diretor-Presidente do DETRAN/PR

Protocolo n.º 20.772.769-5



ePROTOCOLO



Documento: **DespachoDPDL015.2025DoacaoSEIMT.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adriano Marcos Furtado** em 07/04/2025 20:42.

Inserido ao protocolo **20.772.769-5** por: **Gabriela Lirman Barletta Mendes** em: 07/04/2025 14:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a535143c397a1a3d9038c9790927fc99.



*ANA7A74-116100-F002772719 *ANC6D01-116100-F002772338 *AND3B06-116100-F002773106 *AND8013-116100-F002772927 *ANE0H13-116100-T002450901 *ANF5791-116100-F002772543 *ANHR8F30-116100-F002772414 *ANK6G95-116100-F002773151 *ANN1I26-116100-F002772457 *ANN9F23-116100-F002772878 *ANO1G12-116100-F002773061 *ANP6H90-116100-F002772382 *ANQ5A18-116100-F002772448 *ANR6319-116100-F002772447 *ANSOE92-116100-F002772628 *ANZ0J64-116100-F002772527 *ANZ7E70-116100-F002773008 *AOA2G26-116100-F002772898 *AOE6C64-116100-F002772940 *AOL8B41-116100-F002772911 *AOM9899-116100-F002773134 *AONZ2H56-116100-F002773024 *AOQ3F09-116100-F002773064 *AOS1H05-116100-F002772373 *AOU3F81-116100-F002772593 *AOY6J37-116100-F002772516 *AOZ4052-116100-T002463578 *AOZ7633-116100-F002772428 *APA9J34-116100-F002772647 *APB1623-116100-F002772352 *APG6I20-116100-T002528733 *API0634-116100-F002772819 *APJ8210-116100-T001495638 *APL7J70-116100-F002772918 *APO9J01-116100-F002772664 *AQA7C46-116100-F002772675 *AQEOE63-116100-F002772976 *AQM5A71-116100-F002772866 *AQO4D17-116100-F002772589 *AQR5643-116100-T002249667 *AQS3B57-116100-F002772633 *AQS8H27-116100-F002772605 *AQY5G56-116100-F002772377 *ARA2717-116100-F002772514 *ARB6769-116100-F002772698 *ARF0G06-116100-F002772566 *ARG8C54-116100-F002772815 *ARN2I10-116100-F002772411 *ARPD871-116100-F002772462 *ARPI31-116100-F002773119 *ART5786-116100-T002516610 *ARV2B76-116100-F002772398 *ARV5362-116100-F002772582 *ASA7A03-116100-F002772532 *ASF4J47-116100-F002772760 *ASF7645-116100-T002528195 *ASG7F66-116100-F002772784 *ASH2B59-116100-F002772473 *ASJ2H32-116100-F002772975 *ASO2A11-116100-F002772425 *ASO9C92-116100-F002772602 *ASP2B79-116100-F002772953 *ASW7C70-116100-F002772490 *ASY2G18-116100-F002772913 *ATB4B30-116100-F002772863 *ATK1E98-116100-F002773009 *ATM6F62-116100-F002772845 *ATP9827-116100-F002773089 *ATX7D96-116100-T002528701 *AUCOE09-116100-F002772601 *AUF1I04-116100-F002772590 *AUJ5D11-116100-T001301076 *AUK0A65-116100-F002772771 *AUM7078-116100-F002772908 *AUN9156-116100-F002772723 *AUP6F45-116100-F002773060 *AUP8J06-116100-F002772753 *AUV0J65-116100-T001683261 *AUY6F49-116100-F002772508 *AUNY9E18-116100-F002772775 *AVA8463-116100-T002513938 *AVE9A34-116100-F002772986 *AVI7B45-116100-F002773033 *AVP0F34-116100-F002773042 *AVQ3I67-116100-F002772536 *AVS7C60-116100-F002772946 *AVU3D69-116100-F002772818 *AVW9F08-116100-T002426550 *AVZ2G64-116100-F002773021 *AWB7A59-116100-T001931162 *AWG0879-116100-F002772807 *AWM0I42-116100-F002772573 *AWU4G26-116100-F002772846 *AWW6G94-116100-F002772523 *AWX5G24-116100-F002772503 *AWX7D80-116100-F002773048 *AWZ4I89-116100-F002772968 *AXA0J53-116100-F002772528 *AXD0I96-116100-F002773041 *AXD3C08-116100-T002427289 *AXF7D09-116100-F002772386 *AGW2659-116100-F002773039 *AGX8H61-116100-F002772671 *AXH7J90-116100-T001516915 *AXK2E23-116100-F002772665 *AXL9841-116100-F002772823 *AXM3E31-116100-T002306603 *AXO3I27-116100-T002507810 *AXS7G87-116100-F002772948 *AXT5I22-116100-F002772796 *AXT6B93-116100-F002772777 *AXZ4A92-116100-F002772435 *AYA1J62-116100-F002772502 *AYA6I64-116100-T002529956 *AYC1787-116100-F002773081 *AYH8H62-116100-F002772705 *AYK1B03-116100-F002772912 *AYM5400-116100-T002417652 *AYM6A64-116100-T002443456 *AYN3D92-116100-F002773128 *AYQ4A43-116100-T002529665 *AYR6280-116100-F002773138 *AYS1C03-116100-F002772631 *AYS8445-116100-T002528198 *AYS8H16-116100-F002772630 *AZA1G24-116100-F002772816 *AZC9E14-116100-F002772680 *AZE1I69-116100-F002772599 *AZK1J14-116100-F002772801 *AZP7B58-116100-F002773145 *AZS0G30-116100-F002773166 *AZS6B86-116100-T002298584 *AZU2G78-116100-T002389646 *AZU9B62-116100-F002772381 *BAA2J76-116100-F002772444 *BAB0G28-116100-T001381482 *BAF7B14-116100-T002229073 *BAP5766-116100-F002772993 *BAV9I68-116100-T001125067 *BAW9674-116100-F002773002 *BAX8664-116100-F002773152 *BBA8099-116100-T002470029 *BBC6E77-116100-F002772467 *BBC7657-116100-T002525409 *BBF0A47-116100-F002773114 *BBK6E18-116100-F002772991 *BBN2G56-116100-F002772973 *BBODI86-116100-F002773172 *BBOSI17-116100-F002772701 *BBP8D47-116100-F002772482 *BBS4927-116100-F002773027 *BBS7G44-116100-T002231500 *BBX8A98-116100-F002772511 *BCA4H81-116100-F002772424 *BCB8352-116100-F002772670 *BCH0H53-116100-F002772551 *BCJ3F56-116100-T001301091 *BCM7G56-116100-F002772494 *BCM7I51-116100-F002772341 *BCP5I37-116100-F002772420 *BCQ4F45-116100-F002772361 *BCR4H10-116100-F002772505 *BCU5F34-116100-F002772917 *BCX7B39-116100-T002239580 *CZS3F54-116100-F002772356 *BDAD4874-116100-T001301094 *BDJ3B58-116100-F002772854 *DKW7160-116100-F002772548 *DNL3189-116100-F002772475 *DOK8E59-116100-F002773087 *DPN0D67-116100-F002772774 *DPV1E90-116100-F002772750 *DQH6D22-116100-F002773014 *DTP9A74-116100-F002772919 *DUH5768-116100-F002772688 *DVE0E75-116100-F002772728 *DWI1341-116100-F002773190 *DYD2A84-116100-F002772715 *DZD2C26-116100-T002507815 *EAA0A90-116100-T002531549 *EANIE27-116100-F002773035 *EDS4F05-116100-F002772894 *EFT5J54-116100-T002216919 *EKR8H42-116100-F002772812 *ELD2J92-116100-F002772470 *EMIT736-116100-T002525415 *EMP2947-116100-T002529957 *ERW4J44-116100-F002772389 *EVX2J92-116100-F002772660 *EXN0G17-116100-F002772821 *FAC0D51-116100-T002529955 *FFL0A06-116100-F002772755 *FFT1A06-116100-F002772692 *FGF6G22-116100-F002772876 *FRZ5930-116100-T002528187 *FTX4E40-116100-F002772405 *FULI1F85-116100-F002772745 *GBU7C61-116100-T002526818 *GES4E68-116100-F002772368 *GKU0C10-116100-F002772474 *GPH5H72-116100-F002772572 *GXY1G81-116100-F002773135 *HFI7I24-116100-F002772955 *HHG0H27-116100-F002772446 *HNN0B54-116100-F002773186 *HHX2F37-116100-F002773118 *HLI0D51-116100-F002772888 *HLU3J39-116100-F002772498 *HNP0E46-116100-F002772994 *HPA4J55-116100-F002772978 *HRT8D00-116100-F002773184 *HTM8A92-116100-F002773015 *IFB1D84-116100-F002773057 *ILM5G71-116100-T002428688 *ILR2E23-116100-F002773050 *IRAS355-116100-T001516916 *IRH7J09-116100-F002772763 *IRO0I49-116100-F002773034 *ITN1B93-116100-F002772661 *ITO4896-116100-F002772606 *IXN0C42-116100-F002772817 *IXO3D88-116100-F002772965 *JHC6E11-116100-F002773011 *JKS9G60-116100-F002772576 *JYE9D51-116100-F002772643 *JZB0769-116100-F002773055 *KAM7J59-116100-T002238113 *KHM5E79-116100-F002772638 *KJV1703-116100-T002004364 *KOP2B99-116100-F002773189 *KOX3F63-116100-F002773121 *KRLZJ00-116100-F002772841 *KYQ3A32-116100-F002772871 *KZA0D41-116100-F002772659 *LAS1H98-116100-F002773088 *LCF3G00-116100-F002772481 *LQZ7G94-116100-F002772413 *LVX8I18-116100-F002772809 *LXK1J42-116100-F002772632 *LXN8120-116100-F002773139 *MAX2B31-116100-F002772929 *MCC2C44-116100-F002772644 *MDI9406-116100-F002772930 *MDL2E48-116100-F002772384 *MDY1A02-116100-T002446107 *MEA3G94-116100-F002772874 *MEA6G62-116100-F002773063 *MEK7B83-116100-F002772517 *MEZ0G41-116100-F002772694 *MGP9G53-116100-F002772748 *MHF0592-116100-T002409593 *MHL2G93-116100-F002772921 *MHT2J35-116100-F002772558 *MHT9J21-116100-T002216931 *MHZ4D77-116100-F002772848 *MIC5610-116100-T002526085 *MJD1A92-116100-F002772776 *MJQ5A62-116100-F002772900 *MKN9J01-116100-T00223811 *MKS9J03-116100-F002773157 *MKV6I05-116100-T001516908 *MLB4H79-116100-F002772766 *ML04A42-116100-T001929550 *MLS2A07-116100-T00170628 *MLY1F31-116100-F002772541 *MMF2F06-116100-F002773051 *MMF4H84-116100-F002772357 *MSE4H17-116100-F002772421 *MTI2G63-116100-F002772858 *MUE2F23-116100-F002772725 *NAY4G95-116100-F002772741 *NDC7072-116100-T002530381 *NGL5B90-116100-F002772925 *NJF4J99-116100-T002338154 *NPY9874-116100-F002772574 *NQX0B98-116100-F002772458 *NTD3A47-116100-T002528185 *NYF0J71-116100-F002772972 *OAT5I70-116100-F002773175 *OBI9I34-116100-F002772445 *OBR8I90-116100-F002772504 *ODE7A70-116100-T002238105 *OHO3F36-116100-F002773194 *OJJ9C54-116100-F002772786 *OKF0D44-116100-F002772746 *OOR1C68-116100-F002772491 *OWP7G64-116100-F002772840 *PFH7C62-116100-T002286322 *PHH8C31-116100-F002772727 *PJN2B41-116100-F002772635 *PJT9A59-116100-T002529661 *PWF1F54-116100-F002772828 *PWU3627-116100-F002773105 *PXX3C67-116100-T002352034 *PYH8B78-116100-F002773100 *PZW3C10-116100-F002772578 *QAJ1A89-116100-F002772477 *QAJ6H44-116100-F002772442 *QJK9I60-116100-F002772892 *QNM9B03-116100-F002773109 *QON3D70-116100-F002772711 *QOY1J83-116100-F002772547 *QQI3E68-116100-F002773040 *QSI3B44-116100-F002772598 *QUB4I09-116100-F002773168 *RBW8H32-116100-F002773056 *RHB4A25-116100-F002772542 *RHB7A28-116100-F002773005 *RHJOC17-116100-F002773094 *RHY6J97-116100-F002772370 *RHZ9J07-116100-F002772436 *RNS2C33-116100-F002773187 *RUK5J67-116100-T002510342 *RVC3D91-116100-F002772507 *RYQ0D70-116100-F002772941 *SDP6J95-116100-T001421614 *SDU7D29-116100-T001712476 *SECI A95-116100-T002513936 *SEK7C87-116100-T002436125 *SEN7I65-116100-F002773136 *SER1A51-116100-T002531535 *SES5H60-116100-F002772970 *SFL1A95-116100-T001493993 *SIJ2F97-116100-F002772371 *TAI2C96-116100-T002538151 *

A íntegra deste edital encontra-se disponível no site do Departamento de Trânsito do Paraná (Detran/PR), o qual poderá ser consultado a qualquer momento através do endereço eletrônico www.detrans.pr.gov.br.

36308/2025

Dispensa de Licitação n.º 053/2024

OBJETO: Extinção do Termo de Doação de Veículo Inservível e/ou Desnecessário n.º 053/2024, firmado entre o DETRAN/PR e a Casa Civil da Governadoria, bem como o consequente desfazimento da doação nele acordada, com o encerramento de todos os seus efeitos jurídicos, restabelecendo-se integralmente a titularidade dos veículos ao patrimônio do DETRAN/PR.

AUTORIZAÇÃO: Sr. Adriano Furtado – Diretor-Presidente do DETRAN/PR, em 07/04/2025 – Protocolo n.º 22.681.893-6, com fulcro no Art. 76, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

36267/2025

Dispensa de Licitação n.º 015/2025

OBJETO: Doação de materiais e equipamentos para Secretaria de

Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEIMT.
AUTORIZAÇÃO: Sr. Adriano Furtado – Diretor-Presidente do Detran/PR, em 07/04/2025 - Protocolo n.º 20.772.769-5, com fulcro no Art. 76, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

36368/2025



**Relatório: Solicitação Dispensa de Compra de Material
SOLICITAÇÃO 11295/2025**

Órgão GMS:	DETRAN-Departamento de Trânsito do Estado do Paraná	Protocolo:	207727695
Descrição do Setor:	SECO		
Data de Criação:	08/04/2025 09:30	Usuário Responsável:	Gabriela Mendes
Tipo:	Dispensa	Critério de Preço:	Menor Valor
Modalidade da Dispensa:	Doação de bens móveis para fins e usos de interesse social (Estatal)		
	INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		
Órgão COP:		Unidade COP:	
Projeto Atividade:			
Código Orçamentário Reduzido:		Valor:	
Observações:		Obras?	Não
Grupo:	70 - Suprimentos e equipamentos de processamento automático de dados de uso geral		
Classe:	7003 - Aparelhos e equipamentos de informática		

Fornecedor: 49.179.446/0001-14 - Secretaria de Estado da Inovacao, Modernizacao e Transformacao Digital

Item: 7101.41196 - Armário Alto Fechado com duas Portas e duas Prateleiras entre as Portas, Portas e duas Prateleiras entre as Portas, Tampo em MDF de 28 mm de espessura, revestimento na parte superior com laminado melamínico de alta pressão parte inferior deverá ser revestido em material celulósico resinado na cor argila, bordas frontal pelo sistema postforming 180°, bordas laterais e posterior em fita de poliestireno da mesma cor do tampo em 3 mm, DIMENSÃO: 750 x 1640 x 440 e largura das portas aproximadamente igual a largura da prateleira, Laterais, Fundo, Tampo inferior e Prateleiras, MDF de 18 mm, revestimento dupla face em melamínico de baixa pressão, laterais com dispositivos para regulagem de prateleira em aço, base em tubo de aço 40 x 50 x #14 com sapatas reguladoras de nível e com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi pó, Estrutura interna vertical formada por 04 perfis de aço em chapa dobrada #18, fixados por parafusos e buchas metálicas cravadas no MDF, Fundo com 18 mm de espessura com encaixe nas laterais, Portas em MDF de 18 mm bordas laterais em sistema postforming 180° e bordas superior e inferior em fita de poliestireno com 3 mm, revestimento dupla face em melamínico de baixa pressão, com fechadura tipo cremone, Travando as duas portas, Dobradiça tipo slide-on 180°, Puxadores de sobrepor tipo alça em inox. Móvel totalmente confeccionado com utilização de sistema mini fix em metal com buchas e cavilha 8mm, Fixação da estrutura metálica á base com sistema de buchas metálicas, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Situação: Aprovado

Quantidade: 2	Valor Unitário (R\$): 74,8050	Valor Total do Item (R\$): 149,61
Periodicidade: -	Dia de Entrega: -	
Local de Entrega: Rua Dezenove de Novembro, 107 - Setor de Material de Consumo - Centro - Pinhais-PR - 83.323-260		

COTAÇÕES DO ITEM			
Fornecedor	Valor Unitário	Referência	Observações da Cotação
49.179.446/0001-14 - Secretaria de Estado da Inovacao, Modernizacao e Transformacao Digital	74,8050		Preenchimento de Exigências Garantia de fábrica de no mínimo 24 meses: Atender normas vigentes da ABNT: Fabricante: Marca:
Item: 7003.88826 - Switch / roteador BGP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário			
Quantidade: 8	Valor Unitário (R\$): 103,1550		Situação: Aprovado Valor Total do Item (R\$): 825,24
Periodicidade: -		Dia de Entrega: -	
Local de Entrega: Rua Dezenove de Novembro, 107 - Setor de Material de Consumo - Centro - Pinhais-PR - 83.323-260			
COTAÇÕES DO ITEM			
Fornecedor	Valor Unitário	Referência	Observações da Cotação
49.179.446/0001-14 - Secretaria de Estado da Inovacao, Modernizacao e Transformacao Digital	103,1550		Preenchimento de Exigências Fabricante: Marca:
TOTAIS DO FORNECEDOR: 49.179.446/0001-14 - Secretaria de Estado da Inovacao, Modernizacao e Transformacao Digital			
Quantidade de Itens		Valor Total	
2		974,85	
TOTAIS DA SOLICITAÇÃO			
Quantidade de Itens		Valor Total	
2		974,85	

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
SETOR DE COMPRAS**

Protocolo: 20.772.769-5
Assunto: Solicitação de doação de Materiais e Equipamentos
Interessado: SECRETARIA DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
Data: 10/04/2025 10:16

DESPACHO

Ao SEMP,

Segue protocolado de doação devidamente autorizado. Em Anexo consta o termo de doação editável.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Gabriela Lirman Barletta Mendes

Setor de Compras



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_19.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gabriela Lirman Barletta Mendes (XXX.651.559-XX)** em 10/04/2025 10:17 Local: DETRAN/SECO.

Inserido ao protocolo **20.772.769-5** por: **Gabriela Lirman Barletta Mendes** em: 10/04/2025 10:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
dd36c86934c0fc6587bb22e1943d986f.

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS
N.º 015/2025

Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários que celebram o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR e o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR**, com sede à Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Capão da Imbuía – Curitiba/PR, CEP 82.800-900, inscrito no CNPJ/MF n.º 78.206.503/0001-40, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Adriano Furtado, nomeado pelo Decreto 56/2023, doravante denominado **DOADOR**, e o **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – SEIMT**, inscrito no CNPJ/MF n.º 49.179.446/0001-14, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Alex Canziani Silveira, nomeado pelo Decreto n.º 5.955/2024, doravante denominado **DONATÁRIO**, ajustam o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS**, com fundamento no artigo 76, inciso II, alínea “a” da Lei Federal n.º 14.133/2021; no artigo 610, inciso II, alínea “a”, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022; no artigo 1º da Lei Estadual n.º 20.790/2021; no Decreto Estadual n.º 4.336/2009, com redação parcialmente alterada pelo Decreto Estadual n.º 8.561/2017; conforme condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS BENS DOADOS

O **DOADOR** declara, para fins de direito, que é proprietário dos bens móveis discriminados a seguir:

ITEM	Nº DE PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
1	100001210192	SWITCH	Regular
2	100001245027	SWITCH	Regular
3	100001245028	SWITCH	Regular
4	100001250136	ARMÁRIO ALTO	Regular
5	100001253705	SWITCH	Regular
6	100001259456	ARMÁRIO ALTO	Regular
7	100001966675	MODEM ROTEADOR	Regular
8	100001966687	MODEM ROTEADOR	Regular
9	100001966747	MODEM ROTEADOR	Regular
10	100001966770	MODEM ROTEADOR	Regular

Protocolo nº. 20.772.769-5 (página 2 de 3)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O **DOADOR** transfere gratuitamente ao **DONATÁRIO** a propriedade dos bens móveis discriminados na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compromete-se o **DONATÁRIO** a efetuar a retirada dos bens móveis discriminados na Cláusula Primeira, no estado em que se encontram, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura deste Termo de Doação.

Parágrafo Único. O **DONATÁRIO** é responsável por todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes de seu manuseio, inclusive em relação a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS

O **DONATÁRIO** compromete-se, em observância ao que o dispõe o art. 610, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e o artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, a destinar os bens, exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: A doação dos itens supramencionados se faz necessária para suprir as necessidades da Secretaria no desenvolvimento de suas atividades, otimizando o serviço público prestado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE

O **DONATÁRIO** responde pela utilização e conservação dos bens nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O **DOADOR** providenciará a publicação do extrato deste Termo de Doação no Diário Oficial do Estado, conforme o art. n.º 184, inciso II, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, datado eletronicamente.

Adriano Furtado

Diretor-Presidente do DETRAN/PR

Alex Canziani Silveira

Secretário de Estado da Inovação,
Modernização e Transformação Digital

TESTEMUNHA 1

Valmir Batista da Costa

CPF *****.057.319-****

RG nº ***.***.617-***

TESTEMUNHA 2

Ana Silvia Amorim Drewello

CPF *****.188.999-****

RG *****.522-***

ANEXO DO TERMO DE DOAÇÃO
TERMO DE ENTREGA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

O ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – SEIMT, inscrito no CNPJ/MF n.º 49.179.446/0001-14, neste ato representado pelo, Secretário, Sr. Alex Canziani Silveira, nomeado pelo Decreto n.º 5.955/2024 declara ter recebido, nesta data, do Senhor Ednilson Mario Aguiar ocupante do cargo de Chefe do Setor de Patrimônio, lotado no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, os bens móveis abaixo identificados, para a destinação prevista na Cláusula Quarta do Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários n.º 015/2025.

ITEM	Nº DE PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
1	100001210192	SWITCH	Regular
2	100001245027	SWITCH	Regular
3	100001245028	SWITCH	Regular
4	100001250136	ARMÁRIO ALTO	Regular
5	100001253705	SWITCH	Regular
6	100001259456	ARMÁRIO ALTO	Regular
7	100001966675	MODEM ROTEADOR	Regular
8	100001966687	MODEM ROTEADOR	Regular
9	100001966747	MODEM ROTEADOR	Regular
10	100001966770	MODEM ROTEADOR	Regular

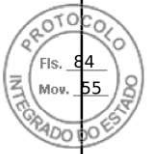
Curitiba, datado eletronicamente.

SERVIDOR ESTADUAL

DONATÁRIO



ePROTOCOLO



FORMULARIO 1226/2025.

Documento: **Anexo_4_Termodedoacao3secretariadainovacao.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Ednilson Mario Aguiar (XXX.339.509-XX)** em 14/04/2025 14:16, **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 14/04/2025 17:14 Local: DETRAN/DISAD, **Valmir Batista da Costa (XXX.057.319-XX)** em 15/04/2025 08:31 Local: DETRAN/SEMP.

Inserido ao documento **1.386.158** por: **Ednilson Mario Aguiar** em: 14/04/2025 14:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2b8e827700b1a611e6dcb61da1d90a8c.



ePROCOLO



Documento: **Anexo_4_Termodedoacao3secretariadainovacao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Alex Canziani Silveira (XXX.011.019-XX)** em 07/05/2025 15:16 Local: SEIA/GS, **Ismael de Oliveira (XXX.128.799-XX)** em 12/05/2025 18:20 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao protocolo **20.772.769-5** por: **Ednilson Mario Aguiar** em: 15/04/2025 11:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fc0e344591add31693f79eb0c987f3b8.



GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL ADMINISTRAÇÃO DIRETA/INDIRETA

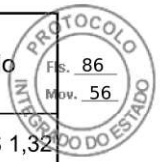
Data:	14/04/2025
Número:	2844895
Protocolo:	
DOADOR	
Órgão/Entidade	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:	78.206.513/0001-40
Representante Legal:	ADRIANO MARCOS FURTADO
Unidade:	DETRAN/SEMP/DOAÇÃO
Endereço	Rua Dezenove de Novembro 107
Município:	Pinhais
DONATÁRIO	
Órgão/Entidade	SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO
CNPJ:	49.179.446/0001-14
Representante Legal:	Alex Canziani Silveira
Unidade:	NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL
Endereço	Rua Mateus Leme 156 4º ANDAR
Município:	Curitiba
Responsável pelo processo de movimentação (EMISSOR)	EDNILSON MARIO AGUIAR
Responsável pela validação deste processo	PATRICK AUGUSTO BARRETO DE SOUZA
OBSERVAÇÕES	
Conforme protocolado 20.772.769-5	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O Doador declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:

Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Status	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	100001210181	SWITCH 4210	Em Uso	Regular	R\$ 41,99
2	100001210192	SWITCH 4210	Em Uso	Regular	R\$ 41,99
3	100001245027	SWITCH	Em Uso	Regular	R\$ 173,10
4	100001245028	SWITCH	Em Uso	Regular	R\$ 173,10
5	100001250136	ARMARIO ALTO C/02 PORTAS DE ABRIR, COR BEGE, MED:0,80X0,44X1,60.04 PRATELEIRAS INTERNA	Em Uso	Regular	R\$ 102,07
6	100001259456	ARMARIO ALTO P/PASTA SUSPENSA - COR BEGE - 02 PORTAS DE ABRIR - MED.: A-1600MMXC800MMXP440MM.	Em Uso	Regular	R\$ 36,69
7	100001966687	MODEM ROTEADOR WIRELESS N 150MBPS	Em Uso	Regular	R\$ 1,32
8	100001966688	MODEM ROTEADOR WIRELESS N 150MBPS	Em Uso	Bom	R\$ 1,32

Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Status	Estado de Conservação	Valor Líquido
9	100001966747	MODEM ROTEADOR WIRELESS TP-LINK 150MBPS	Em Uso	Regular	R\$ 1,32
10	100001966770	MODEM TP-LINK_ WIRELESS	Em Uso	Regular	R\$ 1,32
TOTAL:					R\$ 574,22



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

O DONATÁRIO é responsável:

- I - pela conferência no ato do recebimento do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA
- II - por proceder à retirada do(s) bem(ns) de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA no estado em que se encontram, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento;
- III - por todos os encargos relativos à retirada do(s) bem(ns) do local onde se encontram, bem como as despesas de transporte e os riscos e prejuízos decorrentes do seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESTINAÇÃO DO BEM

O DONATÁRIO compromete-se, em observância ao que o dispõe o art. 610, I, 'a', do Decreto nº 10.086/2022, a destinar o(s) bem(ns) móvel (is), exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: -

CLÁUSULA SEXTA - DA REVERSÃO

A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição da posse sobre o(s) bem(ns) ao DOADOR.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO DA DOAÇÃO

O descumprimento das cláusulas previstas no instrumento, inclusive a não retirada do(s) bem(ns) no prazo previsto, podendo ser dilatado por ato do DOADOR, implica a rescisão do termo de doação.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E CASOS OMISSOS

O termo é regido pelo Decreto Estadual n.º 4336/2009 pelo Decreto Estadual n.º 10.086/2022, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado, nos termos do Art. 686 do Decreto nº 10.086/2022

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

As partes se comprometem a manter sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento dos objetivos do presente Termo, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto Estadual nº 6.474/2020. Nos casos omissos, são aplicáveis as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento, com a presença de 02 (duas) testemunhas.



ADRIANO MARCOS FURTADO
DOADOR

Alex Canziani Silveira
DONATÁRIO

FRANCISCO MIRANDA ZARO
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

TESTEMUNHAS

1. _____

NOME:

CPF:

RG:

2. _____

NOME:

CPF:

RG:



ePROCOLO



Documento: **termodedoacaosecretariadainovacao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Francisco Miranda Zaro (XXX.197.099-XX)** em 15/04/2025 15:55 Local: DETRAN/COAD, **Alex Canziani Silveira (XXX.011.019-XX)** em 07/05/2025 15:16 Local: SEIA/GS, **Ismael de Oliveira (XXX.128.799-XX)** em 12/05/2025 18:19 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao protocolo **20.772.769-5** por: **Ednilson Mario Aguiar** em: 15/04/2025 11:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a444cebeb614a7aad0d0898a55e756d3.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
SETOR DE MATERIAL PERMANENTE**

Protocolo: 20.772.769-5
Assunto: Solicitação de doação de Materiais e Equipamentos
Interessado: SECRETARIA DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
Data: 15/04/2025 11:40

DESPACHO

A SECRETARIA DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Encaminhamos para assinatura de V. EXa Secretário de Inovação, Modernização e Transformação Digital do Estado do Paraná, se assim achar pertinente, o Termo de Doação de Bens Móveis 015/2024 (minuta PGE), mov. 55 e o Termo de Doação 2816634 (GPM), mov. 56 que tratam da doação de bens diversos a esta Secretaria.

Ednilson Aguiar
DEAD/SEPA



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_5.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ednilson Mario Aguiar (XXX.339.509-XX)** em 15/04/2025 11:41 Local: DETRAN/SEMP.

Inserido ao protocolo **20.772.769-5** por: **Ednilson Mario Aguiar** em: 15/04/2025 11:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
322667d84ebf3fa952ba92f02c8eb59f.

DETRAN**PORTARIA N.º 1999/2024-DP**

Designar, Cristhiano Bueno Batista, CPF n.º ***.354.709-**, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **gestor**, e Vera Maria Ventura de Pina, CPF n.º ***.339.059-**, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR para atuar como **fiscal** e, Everton Nairnei, CPF n.º ***.304.949-**, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR para atuar como **fiscal corresponsável** do Contrato n.º 041/2024, que tem por objeto a contratação de serviços de reparos e manutenção das dependências da 12ª Ciretran de Londrina. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 23 de outubro de 2024

Adriano Furtado
Diretor Presidente do DETRAN-PR

124331/2024

PORTARIA n.º 2.041/2024 – DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, RESOLVE:

Art. 1º. Delegar competência ao Chefe de Gabinete **ISMAEL DE OLIVEIRA**, CPF n.º ***.128.799-**, para exercer o encargo de substituto eventual da função de Diretor-Presidente desta autarquia, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Furtado
Diretor-Presidente

PORTARIA n.º 2.047/2024 – DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas

atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR – a portaria n.º 2.017/24 – DP, que designou **MARIANA SCARMOCIN** para responder interinamente pela CIRETRAN de CORONEL VIVIDA:

Onde se Lê: ficando revogada a portaria n.º 1.969/24 – DP

Leia-se: ficando revogada a portaria n.º 1.970/24 – DP

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Furtado
Diretor-Presidente

123950/2024

PORTARIA N.º 2038/2024-DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º: Determina-se o ARQUIVAMENTO dos autos do Processo Administrativo de nº 22.035.835-6, instaurado por meio da Portaria nº 551/2024-DP, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 11653, em 06 de maio de 2024, relativo à empresa ÁGAPE CLÍNICA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E MÉDICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.223.640/0001-36, com sede na Rua Sergipe, nº 265, Bairro – La Salle, no Município de Pato Branco-PR, credenciada para o exercício de suas atividades no Município de Pato Branco/PR, representada pela sua sócia responsável: LOIDIR SALVI, inscrita no CPF/MF sob nº 554.073.749-00.

Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 21 de outubro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Adriano Furtado,
Diretor-Presidente do DETRAN

122783/2024

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS – SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N.º 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3.º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO N.º 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 7126 23/10/2024

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
227224703	CHEILA ROSANE KUDLACK	***.223-*	3	SEED	
228761435	MARIA AMELIA SANTANA LUGAO BICHIBICHI	***.720-*	2	SEED	
229229826	NEIVA PAGNONCELLI	***.975-*	91	SEED	
228867306	PATRICIA MADALENA BARROSO ZORTEA	***.681-*	1	SEED	
218131131	REJANE CLEIA CANONICE BELMONT	***.881-*	1	SEED	
222383196	RITA DO PERPETUO MULLER	***.933-*	1	SEED	
227118458	SILVIA NUNES DA SILVA	***.923-*	1	SEED	
224357281	SONIA APARECIDA ZORZELA RAIZI	***.840-*	1	SEED	

124196/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS – SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N.º 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N.º 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 5305 14/10/2024

ORGÃO – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR – FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SUSANA SANTOS	DO NASCIMENTO		2	239	24/02/1992	23/10/1993	PM CURITIBA
50364488	1	NAVIII			01/11/1995	18/04/1996	PM CURITIBA
					26/06/2008	06/01/2009	PM CURITIBA

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS – SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N.º 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N.º 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 5306 14/10/2024

ORGÃO – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUCIANE TERESINHA NENEVE			1	50	04/03/2002	01/05/2002	SEED/STA CATARINA PROF

DESPACHO GOVERNAMENTAL

1. De acordo com os elementos constantes no **PROTÓCOLO Nº 23.746.042-1**, **AUTORIZO**, nos termos do art. 4º¹, do Decreto nº 6358/2024, o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para participarem da Missão Internacional dos Detrans, a ser realizado na Estônia, Finlândia e Suécia, no período de 11/05/2025 a 17/05/2025.

ADRIANO MARCOS FURTADO, RG nº 5.XXX.XXX-0

CARLOS VITOR MASARU KAIMOTO, RG nº 6.XXX.XXX-4

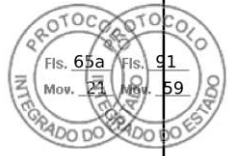
2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante.
3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais.

DARCI PIANA
GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

¹ **Art. 4.º** Compete ao Chefe do Poder Executivo autorizar o deslocamento de beneficiário para fora do território nacional, exceto integrante de Comitativa Governamental, que será autorizado pelo Titulares dos Órgãos ou Entidades que esteja vinculado.



ePROTOCOLO



Documento: **23.746.0421.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Darci Piana** em 15/04/2025 17:29.

Inserido ao protocolo **23.746.042-1** por: **Julia Menarin Slompo** em: 11/04/2025 09:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

8eb161eabdb1db810f5f2077cc2e13ab.